



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

MODALIDADE/Nº. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
ENREGA – PARCELADA
SETOR – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO, PARA QUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE.

EMPRESA VENCEDORA

TEOMARIO DE JESUS GOES, CNPJ:30.982.907/0001-64	R\$ 21.517,85
---	---------------

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
04 de setembro de 2023	19 de setembro de 2023 11:hs



02

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA: XX de XXXXXXX de 2023.
HORÁRIO: __:__ (XXXXXX)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas no prédio público desta Câmara Municipal, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.. A presente aquisição visa equipar esta casa Legislativa, oferecendo conforto e bem-estar aos servidores que fazem parte desta Câmara.

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DA MOTIVAÇÃO



Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, que os serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro, acessórios e instalação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adéqua aos serviços do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços é de 03 (três) dias úteis após assinatura do Contrato e o prazo para entrega do objeto a ser executado é de, no máximo 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

3.2. Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.3. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e a entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução dos serviços elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.



05

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULAR PARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02		
5	CANAleta	MTS	100		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

06

6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		
9	BASE RELÊ	UND	06		
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	08		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04		
18	ESPATULA 6"	UND	08		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08		
20	REFLETOR DE 20W	UND	08		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02		
				TOTAL	R\$ -

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO GLOBAL, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução dos serviços onde será realizado.

Local,de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa



07

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMRP Nº:037/2023

MODALIDADE/TIPO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023

DATA DE INSTAURAÇÃO: 01/09/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 01.031.010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e 2023 na sede da Câmara Municipal de Nova Soure, autuei o presente processo administrativo para Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure, com os documentos que a instruem e, para constar, como responsável pelo Setor de Materiais e Serviços, faço esta autuação.

O Presente processo licitatório possui 269 páginas rubricadas e numeradas.



Servidor Responsável pelo Processo Administrativo



08

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo Sr. Barimar do Nascimento,

Vimos solicitar a V. Sa. Autorização para instauração de processo administrativo, visando à contratação direta do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades dessa Casa Legislativa.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure.

VALOR ESTIMADO: Conforme pesquisa de mercado, realizada no sistema de banco de preço e com o comércio de nossa região chegamos a conclusão de que os gastos com os produtos acima identificados fiquem média em R\$ 23.213,17 (vinte e três mil, duzentos e treze reais e dezessete centavos), conforme planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA DA DESPESA: A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas no prédio público desta Câmara Municipal, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado. A presente aquisição visa equipar esta casa Legislativa, oferecendo conforto e bem-estar aos servidores que fazem parte desta Câmara.

Em, 01 de setembro de 2023.

☒ Defiro a ☐ Indefiro a
Encaminhe-se ao Setor Responsável para que
sejam tomadas as medidas cabíveis.

Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em, 01 de setembro de 2023.
Barimar do Nascimento
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PLANILHA (OS PREÇOS FOI COM BASE NO SISTEMA DO BANCO DE PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LAT A	2		
5	CANALETA	MTS	100		
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		
9	BASE RELÊ	UND	6		
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	5		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	8		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	4		
18	ESPATULA 6"	UND	8		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	8		
20	REFLETOR DE 20W	UND	8		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MIL HEI RO	2000		
				TOTAL	RS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo administrativo de compras e/ou serviços para atender ao objeto proposto, em conformidade com as especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil, expedido pelo setor competente, que anexamos, estando tudo de acordo com a legislação em vigor, o que submetemos a sua apreciação e deliberação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta licitação a Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023

Modalidade /tipo: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Estabelece no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. E Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Dotações a serem utilizadas:

Órgão / Departamento	Classificação Orçamentária – Dotação
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.010.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nova Soure- BA, 01 de setembro de 2023.

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure- BA, 04 de setembro de 2023.

Ao Srt^a. Silva Bonfim da Silva
DIRETORA GERAL

Prezada Senhora,

Objetivando a Contratação abaixo especificada, pedimos o enquadramento no Orçamento e verificação de disponibilidade Orçamentária e ainda a reserva do valor da dotação para apreciação da abertura ou não de processo Administrativo/Licitação; aguardamos o pronunciamento do Setor.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure.

PLANILHA (OS PREÇOS FOI COM BASE NO SISTEMA DO BANCO DE PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LAT A	2		
5	CANALETA	MTS	100		
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		
9	BASE RELÊ	UND	6		
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	5		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	8		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	4		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

18	ESPATULA 6"	UND	8		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	8		
20	REFLETOR DE 20W	UND	8		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MIL HEI RO	2000		
				TOTAL	R\$

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023

Atendendo solicitação de V.Sa., realizada por ofício, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto a proposta Orçamentária Municipal para o exercício de 2023, informamos a previsão contida na planilha orçamentária – Exercício 2023 para suportar o(s) empenhos da(s) referida(s) despesa(s), para que seja oferecida a informação ao Ordenador de Despesa para a sua tomada de decisão e ainda, caso seja, fundamentar a realização do processo administrativo específico.

DOTAÇÕES:

Órgão/Departamento	Classificação Orçamentária - Dotação
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Nova Soure- BA, 04 de setembro de 2023.


Silva Bonfim da Silva
DIRETORA GERAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Barimar do Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, usando da prerrogativa de Ordenador da Despesa deste Órgão, resolve:

Autorizar a abertura o presente Processo Administrativo – PREGÃO PRESENCIAL, COM FUNDAMENTO na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 identificado abaixo:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2023

Modalidade / Tipo: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Estabelece no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93. E Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

Nova Soure- BA, 04 de setembro de 2023.


Barimar do Nascimento
Presidente da Mesa Diretora



15

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

JUSTIFICATIVA DOPREGÃO PRESENCIAL

A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de Construção em geral, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas no prédio público desta Câmara Municipal, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado. A presente aquisição visa equipar esta casa Legislativa, oferecendo conforto e bem-estar aos servidores que fazem parte desta Câmara.

Referência:

Processo Administrativo n.º 037/2023

Objeto: Contratar empresa Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure.

A razão deste Pregão Presencial justifica-se pelo exposto que estabelece no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Nova Soure- BA, 04 de setembro de 2023.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro

Silvia Bonfim da Silva
Equipe de Apoio

Bruna Letícia Santana Pimentel
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

36

Nova Soure, 04 de setembro de 2023.

Ao Sr. Angelo Franco Gomes de Rezende

Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria à Minuta de Edital Pregão Presencial n.º 012/2023 e seus anexos, que versam sobre a *Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure, para exame e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.*

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

17

Nova Soure/Ba., 04 de setembro de 2023.

PARECER N° 19/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMENTA: Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

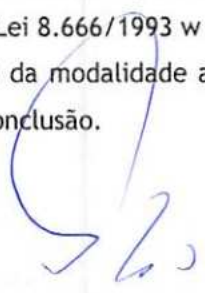
RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, solicitou a esta Procuradoria, emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de prestador de serviços com aplicação da Lei 8.666/1993 w 10.520 -, a respeito do Pregão Presencial 012/2023 pessoa jurídica, para aquisição de material de construção em geral o.

A matéria já foi objeto de análise por esta Procuradoria, em situação análoga, para analisar a matéria relativa à aquisição de material de construção em geral.

É o relatório.

Analisado os termos constantes do presente procedimento licitatório, denota-se que o mesmo encontra-se embasado nos preceitos legais consagrados, Lei 8.666/1993 w 10.520/2002, razão pela qual, venho opinar pela possibilidade da utilização da modalidade adotada, devendo o processo seguir o seu curso normal e legal, até ulterior conclusão.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

J8

CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, opino pela, pela adoção da modalidade eleita devendo o processo licitatório supra, seguir o seu curso normal e legal, até ulterior conclusão.

É o parecer.

S.M.J.

Sergio Roberto de Santana Costa
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE ÚNICO				MÉDIA REAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	COTACAO BANCO DE PRECO 1		COTACAO BANCO DE PRECO 2		COTACAO BANCO DE PRECO 32		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30	R\$ 549,90	R\$ 16.497,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 219,50	R\$ 6.585,00	R\$ 339,80	R\$ 10.194,00
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25	R\$ 197,69	R\$ 4.942,25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 197,56	R\$ 4.939,00
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20	R\$ 34,64	R\$ 692,80	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 35,88	R\$ 717,60
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	2	R\$ 114,23	R\$ 228,46	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 203,00	R\$ 406,00	R\$ 139,08	R\$ 278,16
5	CANAleta	MTS	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 7,85	R\$ 785,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 6,28	R\$ 628,00
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	R\$ 2,49	R\$ 747,00	R\$ 2,47	R\$ 741,00	R\$ 2,49	R\$ 747,00
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 8,15	R\$ 815,00	R\$ 8,15	R\$ 815,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8	R\$ 74,67	R\$ 597,36	R\$ 72,00	R\$ 576,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00	R\$ 72,22	R\$ 577,76
9	BASE RELÊ	UND	6	R\$ 38,88	R\$ 233,28	R\$ 37,76	R\$ 226,56	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 38,88	R\$ 233,28
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50	R\$ 0,88	R\$ 44,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00	R\$ 1,06	R\$ 53,00
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15	R\$ 13,46	R\$ 201,90	R\$ 18,13	R\$ 271,95	R\$ 8,79	R\$ 131,85	R\$ 13,46	R\$ 201,90
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10	R\$ 9,18	R\$ 91,80	R\$ 10,50	R\$ 105,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 9,39	R\$ 93,90
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	5	R\$ 12,09	R\$ 60,45	R\$ 13,50	R\$ 67,50	R\$ 10,68	R\$ 53,40	R\$ 12,09	R\$ 60,45
14	TAMPA CEGA	UND	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75	R\$ 4,92	R\$ 73,80	R\$ 3,55	R\$ 53,25	R\$ 4,64	R\$ 69,60
15	TOMADA SIMPLES	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00	R\$ 7,45	R\$ 74,50	R\$ 9,95	R\$ 99,50	R\$ 8,30	R\$ 83,00
16	TOMADA DUPLA	UND	8	R\$ 13,89	R\$ 111,12	R\$ 13,99	R\$ 111,92	R\$ 13,78	R\$ 110,24	R\$ 13,89	R\$ 111,12
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60	R\$ 8,12	R\$ 32,48	R\$ 13,80	R\$ 55,20	R\$ 9,94	R\$ 39,76
18	ESPATULA 6"	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00	R\$ 25,46	R\$ 203,68	R\$ 32,52	R\$ 260,16	R\$ 26,33	R\$ 210,64
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	8	R\$ 15,84	R\$ 126,72	R\$ 16,30	R\$ 130,40	R\$ 18,00	R\$ 144,00	R\$ 16,71	R\$ 133,68
20	REFLETOR DE 20W	UND	8	R\$ 44,84	R\$ 358,72	R\$ 38,81	R\$ 310,48	R\$ 50,87	R\$ 406,96	R\$ 44,84	R\$ 358,72
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305	R\$ 2,72	R\$ 829,60	R\$ 2,73	R\$ 832,65	R\$ 2,71	R\$ 826,55	R\$ 2,72	R\$ 829,60
22	CONECTOR RJ45	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00	R\$ 2,19	R\$ 65,70	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,10	R\$ 63,00
23	BLOCO 6 FUIROS	MILHEIRO	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
TOTAL:				R\$ 29.155,31		R\$ 20.293,62		R\$ 20.168,11		R\$ 23.213,17	

Preço de fechamento: sessão 27/03/2003 às 17:00 e 27/07/2003 às 16:54
 Dividendo: cotado no dia 27/03/2003 às 18:11:00: R\$ 120,000 - 27
 cotação rápida 5677

Media dos Preços Cotados	R\$	339,83
--------------------------	-----	--------

Valor Unitario	R\$	139,33
----------------	-----	--------

Item 1: tinta latex, premium, para parede, cor mel, acabamento fosco,	R\$	339,83
---	-----	--------

Preço (Categorias Governamentais): Médiana das Propostas Finais 30 5,00 mil

[illegible]

Pinto (Quem Entre Pulga?) 1. Meditação das Propostas Finais	25	230,00
---	----	--------

CNPJ	Razão Social do Remetedor	Valor da Proposta Final
08.147.798/0001-60	A. M. DE OLIVEIRA SOARES	75
		250,00

Revista Colombiana de Estadística | 2. Medición das Práticas Empresariais 29 219/20

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.364.000/0001-04	ESKOLAS DISCIPLINADAS DE FÉRIAS (EDF) - INSTITUTO	R\$ 100,00
14.535.117/0001-00	STAFFING CONSULTING	R\$ 100,00

Item of



pesquisa realizada entre 27/03/2002 e 25/05/2002 e 15/10/22
balanço gerado no dia 22/05/2022 às 20:12 (R: 180,226,183,62)
cotação rápida 5628

Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,69

Valor Global: R\$ 197,59

Item 1: massa corrida	R\$	197,69
Quantidade	Observação	
1 Unidade		
massa corrida método aplicação com espátula e desempenadeira, tendo secagem de 1 h.		

Preço (Compras Governamentais) = Mediana das Propostas Finais

85 100

Organs:

Data: 8/10/2023

INTERAÇÃO PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Modalidade: Provas Escritas

Identificação: NTFregião 8.2023

Late/Nov.: 1/1

Fonte: www.compraogovernamentomexico.br

Slide: 60 (x)

Unidade: Embalagem 24 CO eD.

UF: AC

Data Homologação: 27/04/2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.946.066/0001-60	SULNORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	102,36
13.472.571/0001-97	P. DISTRIBUIDORA LTDA	RS	125,00
23.278.892/0001-20	AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	RS	155,00
19.940.295/0001-00	CONSTRUTORA DE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	RS	180,00
08.826.666/0001-28	A. ANDRADE DE FREITAS	RS	180,00
43.772.151/0001-11	A. SANTOS LTDA	RS	270,64
36.027.432/0001-07	PIP SOLUCOES E COMERCIO EIRELI	RS	420,00
09.917.889/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	RS	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2. Médias das Propostas Finais

205 215.38

Orgão:

Data: 26/03/2023

PROFESSIONAL ADVISORY BOARD OF ITALY

Data: 26/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 247

Item: 1/3

Fonte: www.inec.gov.br

Quantidade: 300,00

idade | 100

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.122.615/0001-20	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	20,00
34.116.854/0001-19	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA	R\$	24,96
29.613.643/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	215,38
29.724.701/0001-02	ILUMINICA COADE (FRL)	R\$	216,60
06.215.392/0001-20	JF SOLUCAO FERRAGISTA LTDA	R\$	212,20

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 111–117

[illegible]

© 2004 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper. 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

Downloaded from ascelibrary.org by University of California, San Diego on 06/01/14. Copyright ASCE, For All Rights Reserved, No part of this document may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from ASCE.

[illegible]

[illegible][illegible]

Item 1: console	R\$	6,28
Quantidade	Observação	
1 unidade	unidade adquirida para atendimento de demanda, sob demanda, para controle de estoque.	0

Projeto (Código de Classificação de Atividade) e Descrição das Atividades e Resultados		Valor	Valor em R\$
Objetivo	Objetivo Geral: Realizar a construção de uma casa para a família de baixa renda. Objetivo Específico: Construir uma casa com 3 quartos, 2 banheiros, cozinha, sala de estar e varanda, com área total de 120 m². Objetivo Operacional: Construir a casa em 12 meses, com custo total de R\$ 120.000,00.	Valor: R\$ 120.000,00 Modalidade: Projeto de Construção Interlocutores: Prefeitura Municipal, Banco de Desenvolvimento, etc. Localização: Rua 1, nº 1, Centro Quantidade: 1 unidade Valor unitário: R\$ 120.000,00 Valor total: R\$ 120.000,00	5,00
Objetivo	Objetivo Geral: Realizar a construção de uma casa para a família de baixa renda. Objetivo Específico: Construir uma casa com 3 quartos, 2 banheiros, cozinha, sala de estar e varanda, com área total de 120 m². Objetivo Operacional: Construir a casa em 12 meses, com custo total de R\$ 120.000,00.	Valor: R\$ 120.000,00 Modalidade: Projeto de Construção Interlocutores: Prefeitura Municipal, Banco de Desenvolvimento, etc. Localização: Rua 1, nº 1, Centro Quantidade: 1 unidade Valor unitário: R\$ 120.000,00 Valor total: R\$ 120.000,00	5,00

Projeto (E) - Competência (Conteúdo) - Assunto - Descrição das Atividades - Finalidade		Id	Id
Objeto:	1. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 2. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 3. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 4. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 5. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 6. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 7. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 8. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 9. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 10. <u>Produção de textos literários e científicos</u>	Objeto: 1. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 2. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 3. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 4. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 5. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 6. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 7. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 8. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 9. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 10. <u>Produção de textos literários e científicos</u>	Objeto: 1. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 2. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 3. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 4. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 5. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 6. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 7. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 8. <u>Produção de textos literários e científicos</u> 9. <u>Leitura e interpretação de textos literários e científicos</u> 10. <u>Produção de textos literários e científicos</u>

[illegible][illegible][illegible]

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Item 06

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/07/2023 15:50:27 e 27/07/2023 15:50:11.

Relatório gerado no dia 27/07/2023 15:50:48 (ID: 186-126-184-42)

cotação rápida 5631

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cabo elétrico - cabo flexível, 2,5mm pt	R\$	2,49		R\$ 2,49		1	Unidade R\$ 2,49
Preço Público		Orgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT				16946-0052023		17/03/2023 09:15:00	R\$ 2,50
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno/MG				272023		01/02/2023 00:00:00	R\$ 2,47
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,49								

Valor Global: R\$ 2,49

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo elétrico - cabo flexível, 2,5mm pt

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	cabo elétrico - cabo flexível, 2,5mm pt		0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,50
Orgão:	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT	Data:	13/03/2023 09:15:00
Objeto:	"ADQUIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		Identificação:	16946-0052023
		Lote/Item:	56 / 1
		Fonte:	https://comprasbr.com.br/
		Quantidade:	2.200,00
Descrição:	CABO ELÉTRICO - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM PT	Unidade:	MT
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.516.527/0001-55	BE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1,80
46.423.434/0001-01	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 2,16
43.853.822/0001-26	COTOVIA COMERCIO LTDA	R\$ 2,50
46.253.574/0001-72	PARAFUSOS COMERCIO DE	R\$ 3,70
34.301.285/0001-12	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 3,72

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	2,47
Orgão:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nepomuceno/MG	Data:	01/02/2023 00:00:00
Objeto:	Aquisição de material elétrico para manutenção E.T.A.	Modalidade:	Dispensa
		Identificação:	272023
		Lote/Item:	4 / 1
		Fonte:	mgportaldotransparencia.zuerwebsites.net
		Quantidade:	73,00
Descrição:	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	Unidade:	M
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.436.753/0001-72	ELETRONIA COMERCIAL LTDA	R\$ 2,47

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Item 07

26

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/07/2023 15:57:11 e 27/07/2023 15:57:01
Relatório gerado no dia 27/07/2023 15:57:41 (IP: 186.226.184.42)
cotação rápida 5632

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	cabo elétrico isolado	R\$	5,06	R\$ 5,06	R\$ 5,06	1	Unidade	R\$ 5,06	
Preço ComprasNet	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREF.MUN.DE RIO VERDE				NºPregão:822023		13/07/2023	R\$ 5,05	
2	PREF.MUN.DE RIO VERDE				NºPregão:822023		13/07/2023	R\$ 5,06	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,06									

Valor Global: R\$ 5,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo elétrico isolado	R\$	5,06
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cabo elétrico isolado tensão isolamento: 750 v, seção nominal: 4 mm2, tempera	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,05

Órgão:

PREF.MUN.DE RIO VERDE

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais elétricos e de rede lógica para atender as necessidades da GCM - Rio Verde GO. Local: Rua Marginal, Qd. 03, Lt. 06, Nº 471, Residencial Recanto Do Bosque - Rio

Descrição: Cabo Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Temperatura Condutor: Moile, Cor Do Isolamento: Preta Branca

Data: 13/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão.822023

Lote/Item: 7/16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 314,00

Unidade: Metro

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.927.653/0001-77	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 2,28
25.102.635/0001-20	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,25
27.688.208/0001-00	WRS PARAFUSOS FERRAGENS E MAQUINAS LTDA	R\$ 3,57
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRON	R\$ 3,60
32.740.137/0001-79	LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,70
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 6,40
08.847.035/0001-72	SOLSA E PEREIRA LTDA	R\$ 6,40

50.568.513/0001-71	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$	6,43
32.252.508/0001-73	CLASSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$	6,43
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$	6,43

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,06

Órgão:

PREF. MUN. DE RIO VERDE

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais elétricos e de rede lógica para atender as necessidades da GCM - Rio Verde GO. Local: Rua Marginal, Qd. 03, Lt. 06, Nº 471, Residencial Recanto Do Bosque - Rio

Descrição: Cabo Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Têmpera Condutor: Mole, Cor Do Isolamento: Preta Branca

Data: 13/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:822023

Lote/Item: / 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 314,00

Unidade: Metro

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.927.653/0001-77	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI	R\$	2,28
25.102.635/0001-20	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	3,25
27.688.208/0001-00	WRS PARAFUSOS FERRAGENS FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$	3,57
10.427.285/0001-03	ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRON	R\$	3,60
32.740.137/0001-79	LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	3,73
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$	6,40
08.847.035/0001-72	SOUZA E PEREIRA LTDA	R\$	6,40
50.568.513/0001-71	CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R\$	6,43
32.252.508/0001-73	CLASSE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$	6,43
13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$	6,43

[illegible][illegible]

Wang's Sex Equity Orientation: ESO = 24.47

Quantidade	Descrição	RS	
1 unidade	refletor motor com sistema de arrefecimento a água e lâmpada de 120 watts	74,67	

[illegible]

CPPI	Razão Social do Segurador	Valor da Proposta Final
48154-671-0001-94	UNICÃO DE CARVALHOS E FILHOS S/A	71,60

[illegible][illegible]

Item 09

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Processo realizado entre 11/08/2023 12:16:48 e 11/08/2023 12:16:52
Relatório gerado no dia 11/08/2023 12:18:50 (IP: 178.118.232.100)
cotação rápida 5686

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	base relê fotoelétrica iluminação	R\$	38,88	R\$ 38,88	-	R\$ 38,88	1	Unidade	R\$ 38,88
Preço CompranNet		Orgão Público	Identificação			Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar da Amazônia (23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Esquadrão de Cavalaria de Selva			NºPregão: 8/2023		12/07/2023		R\$ 37,76	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO			NºPregão: 9/2023		11/04/2023		R\$ 40,00	
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 38,88	

Valor Global: R\$ 38,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: base relê fotoelétrico iluminação		R\$	38,88
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	base relê fotoelétrico iluminação tensão nominal: 127/220 v, corrente nominal: 10 a, tipo:	0.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	37,76
Orgão: MINISTERIO DA DEFESA (Comando do Exército) Comando Militar da Amazônia (23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Esquadrão de Cavalaria de Selva		Data: 12/07/2023	
Objeto: Eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis/ instalações (SI-24), aquisição de material eletrônico eletrônico (SI-26), material de proteção e segurança (SI-26), e ferramentas (SI-42).		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Base Relê Fotoelétrico Iluminação Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Usos: Fotoelétrica - Material Control: Latão		Identificação: NºPregão: 8/2023	
		Lote/Item: 7/376	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 30,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PA	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.506.176/0001-52	A E O QUATRO SERVICOS EM GERAL	R\$	37,76
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	40,00
Orgão:		Data: 11/04/2023	
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pau d'Arco, de acordo com as quantidades e especificações.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Base Relê Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encastado Na Tenda		Identificação: NºPregão: 9/2023	
		Lote/Item: 9/711	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: PA	
		Data Homologação: 12/05/2023	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.910.841/0001-68	DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$	25,00
02.590.057/0001-26	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E RELI	R\$	36,74
40.854.016/0001-75	PARANÁIBA REDE ELÉTRICA LTDA	R\$	40,00
19.625.622/0001-60	FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E (RELA E RELI)	R\$	36,70
08.628.179/0001-00	R N LOPES MONTENHO EIRELI	R\$	46,74



30

55 em 10

Relatório de Cotação

Proposta recebida entre 13/07/2023 10:22:54 e 13/07/2023 10:22:40
Relatório gerado em 13/07/2023 10:33:43 (R\$ 146.224.584,42)
cotação rápida 5636

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	bucha parafuso	R\$	1,06	R\$ 1,06		R\$ 1,06	1	Unidade	R\$ 1,06
Preço Comprachet		Órgão Público	Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido	
1		Procuradoria Gen. de Justiça/PJ			Nº Pregão 21/2023	05/07/2023	R\$ 1,29		
2		Procuradoria Gen. de Justiça/PJ			Nº Pregão 21/2023	07/07/2023	R\$ 0,88		
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA			Nº Pregão 33/2023	14/06/2023	R\$ 1,00		
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 1,06

Valor Global: R\$ 1,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: bucha parafuso R\$ 1,06
Quantidade 1 Unidade Descrição: bucha parafuso material: nylon - tamanho: 5

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana dos Preços das Fins: R\$ 1,29
Órgão: Procuradoria Gen. de Justiça/PJ
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de manutenção e construção pelo MPJ, utilizados e disponibilizados para Direção de Serviços Gerais e
Descrição: Bucha Parafuso Material: Nylon - Comprimento: 6 CM, Espessura: 10 M
Data: 07/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N° Pregão 21/2023
Lote/Item: 7 / 224
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.295.806/0001-56 ANA CAROLINA AGENCIA KASAM LTDA R\$ 1,29
44.057.167/0001-51 CONSTRUTORA KASAM LTDA R\$ 1,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana dos Preços das Fins: R\$ 0,88
Órgão: Procuradoria Gen. de Justiça/PJ
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de manutenção e construção pelo MPJ, utilizados e disponibilizados para Direção de Serviços Gerais e
Descrição: Bucha Parafuso Material: Nylon - Tamanho: 5,8
Data: 07/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N° Pregão 21/2023
Lote/Item: 7 / 224
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.295.806/0001-56 ANA CAROLINA AGENCIA KASAM LTDA R\$ 0,88
44.057.167/0001-51 CONSTRUTORA KASAM LTDA R\$ 0,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana dos Preços das Fins: R\$ 1,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de construção, materiais e ferramentas, entre outros para atender às Secretarias Municipais de Governador Mangabeira/BA
Descrição: Bucha Parafuso Material: Nylon - Tamanho: 5,12
Data: 14/06/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N° Pregão 33/2023
Lote/Item: 7 / 587
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 19/06/2023

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.333.183-0001-89 RUDILSON SILVA DE SOUZA R\$ 1,00

5 Tem 2021

Responsável: EDEMIR ROMÃO

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Processo realizado entre 31/07/2023 11:00:16 e 31/07/2023 10:59:46
 Relatório gerado no dia 31/07/2023 11:02:07 (IP: 106.226.184.42)
 cotação rápida 5637

Item	Nome
1	tomada
Preço Contratado	Órgão Público
3	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Preço Público	Órgão Público
2	Prefeitura Municipal de Jaraguá

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	lâmpada fluorescente	R\$	13,46		R\$ 13,46	1	Unidade	R\$ 13,46	
Preço Público	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE / (11) FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE				Nº Licitação: 978514		19/12/2022 09:00:00	R\$	18,13
2	PIACABUCU PREFEITURA / (11) PIACABUCU				Nº Licitação: 957243		23/03/2022 09:00:00	R\$	8,79
Média dos Preços Obtidos: R\$									13,46

Item 1: tomada

Quantidade	Descrição
1 Unidade	tipo: sobresselido, caracter

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Média

Órgão	Descrição
Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Objeto: Tomada de energia elétrica	Objeto: Tomada de energia elétrica
Descrição: Tipo: sobresselido, caracter	Descrição: Tipo: sobresselido, caracter

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS

Preço (Outros Entes Públicos): 2: Média

Órgão	Descrição
Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Objeto: Tomada de energia elétrica	Objeto: Tomada de energia elétrica
Descrição: Tipo: sobresselido, caracter	Descrição: Tipo: sobresselido, caracter

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS

Preço (Outros Entes Públicos): 2: Média

Órgão	Descrição
Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ	Órgão: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Objeto: Tomada de energia elétrica	Objeto: Tomada de energia elétrica
Descrição: Tipo: sobresselido, caracter	Descrição: Tipo: sobresselido, caracter

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS
07.040.000/0001-00	CONSTRUTORA DE OBRAS

Detalhamento dos Itens

Item 1: lâmpada fluorescente

Quantidade	Descrição
1 Unidade	Lâmpada fluorescente tubular de led 10w 220-240v

R\$	Observação
13,46	0

Preço (Outros Entes Públicos): 1: Média das Propostas Finais

R\$	Observação
18,13	0

Órgão	Descrição
Órgão: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE / (11) FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE	Órgão: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE / (11) FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE -PB SAÚDE
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para manutenção elétrica corretiva e preventiva dos setores assistenciais, do pavimento técnico	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para manutenção elétrica corretiva e preventiva dos setores assistenciais, do pavimento técnico
Descrição: Lâmpada led tubular 10w 110 6500k	Descrição: Lâmpada led tubular 10w 110 6500k

Data	Modalidade	Identificação	Lote/Item	Fonte	Quantidade	Data Homologação	UF
19/12/2022 09:00:00	Preço	Nº Licitação: 978514	18 / 1	www.licitacoes-e.com.br	800,00	17/01/2023	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.171.447/0001-97	VOGUE IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.190.090/0001-70	DISTRIBUIDORA MACRAZ LTDA

Valor da Proposta Final
12,25
24,00

Preço (Outros Entes Públicos): 2: Média das Propostas Finais

R\$	Observação
8,79	0

Órgão	Descrição
Órgão: PIACABUCU PREFEITURA / (11) PIACABUCU	Órgão: PIACABUCU PREFEITURA / (11) PIACABUCU
Objeto: Aquisição de materiais de construção - tipo elétrico	Objeto: Aquisição de materiais de construção - tipo elétrico
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V	Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V

Data	Modalidade	Identificação	Lote/Item	Fonte	Quantidade	Data Homologação	UF
23/09/2022 09:00:00	Preço	Nº Licitação: 957243	94 / 1	www.licitacoes-e.com.br	100,00	25/09/2022	AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
11.268.643/0001-37	LUIZ ALBERTO DE MENEZES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
08.423.048/0001-14	RUI TIETI DINIZ LISBOA EIRELI

Valor da Proposta Final
0,22
1,75



contato rápido 3613

[illegible]

© Palgrave Macmillan, a division of Macmillan, Inc., 2004. All rights reserved.

— ۱۰۰ —

Item 1: tomada	R\$	9,39
Quantidade	Descrição	
1 unidade	220 voltios, com 2 x 40 w de lâmp. incandescentes.	
	7	

Preis (Zurzeit unverändert) 5. Mark; des Feingoldes 1/2 Mark

[illegible]

Order Number: 0746723

[illegible]

Journal of Management Inquiry 23(1) 13-27 | DOI: 10.1177/1056492614525001
© The Author(s) 2014. Reprints and permissions: sagepub.com/journalsPermissions.nav

Ergebnis:	Reiter: 75, 66, 77, 11, 10, 99, 63
Personen in Abt. in qual. der Maßzeit Person 10	Wendelbacher: 47, 62, 63, 1, 1, 11, 1, 1, 1, 1
Objekt:	Kontingenz: 0,7514, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0 Kontingenz: 2, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1 Kontingenz: 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1
Personen in Abt. in qual. der Maßzeit Person 10	Kontingenz: 2, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1
Personen in Abt. in qual. der Maßzeit Person 10	Kontingenz: 2, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1
Personen in Abt. in qual. der Maßzeit Person 10	Kontingenz: 2, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1

WF: 24

CDOM	Descrição do Componente	Valor do Projeto Final
22.000	RECURSOS	22.000
23.000	RECURSOS	23.000
24.000	RECURSOS	24.000
25.000	RECURSOS	25.000

Preis: 29,- € (inkl. MwSt.) 2. Aufl. aus dem Nachlass des Verfassers

[illegible]

68-5P

CHP	Ruđer Kraljić de Jureverator	Udarac na Propagandu
19.11.1944. 1945.	1945.11.19. 1946.11.19.	1946.11.19. 1947.11.19.

Responsável: EDMIR ROMÃO



STen013

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/07/2023 21:07:12 e 31/07/2023 11:06:56
Relatório gerado no dia 31/07/2023 11:08:39 (IP: 156.326.184.42)
cotação rápida 5639

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Interruptor	R\$	12,09		R\$ 12,09		1	Unidade	R\$ 12,09
Preço ComprasNet		Órgão Público			Identificação		Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração				NºPregão: 72023		03/07/2023	R\$	13,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA				NºPregão: 412023		29/06/2023	R\$	10,66
Média dos Preços Obtidos									R\$ 12,09

Valor Global: R\$ 12,09

Detalhamento dos Itens

Item 1: interruptor		R\$	12,09
Quantidade:	Descrição	Observação	
1 unidade	interruptor tipo: embute , características adicionais: eufônico, conjugado com tomada universal 0		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais:		R\$	13,50
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração	Data:	03/07/2023
Objeto:	Objeto da presente licitação é a execução da proposta para aquisição de materiais de eletricidade por empresa fornecedora especializada, através de Ata de Registro de Preços, para atender a	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Interruptor Com: Branco, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Eufônico, Eufônico, Conjugado Com Tomada Universal, Tensão	Identificação:	Nº Pregão: 72023
		Lote/Item:	1 / 57
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	15,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PE
		Data Homologação:	11/07/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
03.913.665/0001-11	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS	R\$	12,76
19.867.801/0001-41	NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	13,50
00.207.275/0001-09	EMARU MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	13,90
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais:		R\$	10,66
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Data:	29/06/2023
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para construção de casas do Programa Casa Legal no Município de Gov. Mangabeira/BA, conforme edital anexo.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Interruptor Tipo: Embute , Características Adicionais: Eufônico, Conjugado Com Tomada Universal, Quantidade Seções: 1 UN,	Identificação:	Nº Pregão: 412023
		Lote/Item:	5 / 79
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	113,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	BA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
04.674.679/0001-06	ALBERTO ERIVALDO SANTOS SILVA	R\$	7,60
24.101.794/0001-99	ENCIEL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETREOS LTDA	R\$	10,00
38.878.448/0001-24	ILVANDOSHI FORRAGENS	R\$	10,88
04.126.746/0001-40	NETU CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R\$	10,91
07.513.163/0001-67	BENILSON SILVA DE SOUZA	R\$	10,93



Relatório de Cotação

Processo eletrônico: 0001-14/07/2023 14:23:51 e 14/08/2023 14:28:19
Análise: grande de 14/07/2023 14:25:08 (R\$ 4.64.000,00)
cotação rápida 5640

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	TAMPA CONDULETE	R\$	4,64		R\$ 4,64	1	Unidade	R\$ 4,64
Preço Comprometido	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Fundação Instituto Nacional de Superintendência de Planejamento e Administração)				RFP Pregão 770/23		03/07/2023	R\$ 5,45
2	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ				RFP Pregão 320/23		28/04/2023	R\$ 4,92
3	PROFESSORA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA				RFP Pregão 330/23		14/06/2023	R\$ 3,50

Média dos Preços Cotados: R\$ 4,64

Valor Global: R\$ 4,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: tampa condutele R\$ 4,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tampa condutele retangular, top (larga), material: pvc, formato: 4 x 2 x 0,3 cm, acabamento: liso	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Média dos Preços Cotados R\$ 5,45

Órgão:	Ministério da Educação (Fundação Instituto Nacional de Superintendência de Planejamento e Administração)	Data:	03/07/2023
Objeto:	O objeto da presente licitação é a aquisição da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais de construção para a execução de obras de infraestrutura, de acordo com o Edital de Pregão para contratação de serviços de manutenção, obras de infraestrutura de saneamento e obras de infraestrutura de energia elétrica, de acordo com o Edital de Pregão para contratação de serviços de manutenção, obras de infraestrutura de saneamento e obras de infraestrutura de energia elétrica.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tampa Condutele Retangular Top (larga), Material: Pvc, Formato: 4 x 2 x 0,3 cm, acabamento: liso	Identificação:	RFP Pregão 770/23
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	Atas dos Pregões Eletrônicos
		Quantidade:	270,00
		Unidade:	Unidade
		UR:	R\$
		Data Homologação:	11/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.000.000/0001-91	J. B. AGUIAR CONSULTORIA	5,45
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA	5,45
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Média dos Preços Cotados R\$ 6,92

Órgão:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	Data:	28/04/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para a obra de saneamento e obras de infraestrutura de energia elétrica, de acordo com o Edital de Pregão para contratação de serviços de manutenção, obras de infraestrutura de saneamento e obras de infraestrutura de energia elétrica.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tampa Larga Material: Pvc, tipo: quadrada, Material: Pvc, tipo: quadrada	Identificação:	RFP Pregão 320/23
		Lote/Item:	1 / 1
		Fonte:	Atas dos Pregões Eletrônicos
		Quantidade:	180,00
		Unidade:	Unidade
		UR:	R\$
		Data Homologação:	15/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA	5,45
00.000.000/0001-91	J. B. AGUIAR CONSULTORIA	5,45
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Média dos Preços Cotados R\$ 3,50

Órgão:	PROFESSORA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	Data:	14/06/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para a obra de saneamento e obras de infraestrutura de energia elétrica, de acordo com o Edital de Pregão para contratação de serviços de manutenção, obras de infraestrutura de saneamento e obras de infraestrutura de energia elétrica.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tampa Larga Material: Pvc, tipo: quadrada, Material: Pvc, tipo: quadrada	Identificação:	RFP Pregão 330/23
		Lote/Item:	4 / 4
		Fonte:	Atas dos Pregões Eletrônicos
		Quantidade:	180,00
		Unidade:	Unidade
		UR:	R\$
		Data Homologação:	15/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.000.000/0001-91	J. B. AGUIAR CONSULTORIA	5,45
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA	5,45
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13
00.000.000/0001-91	AGUIAR CONSULTORIA DE SERVIÇOS	4,13

Sitem 014



* Ingrediente maxime dozat 21,73/27,13/36,16 e 33,67/22,6 e 31,13/24
 * Ingrediente pe o doză 11,2/17,6/23,13 e 10,2/15,2/20,2 e 9,2/14,2
 * Ingrediente active 144

13. *Is the following a function? If not, explain why.* $f(x) = \begin{cases} x^2 & \text{if } x \text{ is a real number} \\ x & \text{if } x \text{ is an imaginary number} \end{cases}$ 100

[illegible]

Professional Consultants' Fees for Sample Data	25	2.91
--	----	------

Project: <i>Colony: Science and the Making of the Puerto Rican State</i>	#1	2.9%
--	----	------

[illegible]

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/07/2023 21:28:55 e 31/07/2023 13:16:43

Relatório gerado no dia 31/07/2023 13:18:35 (IP: 186.226.184.82)

cotação rápida 5642

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	tomada	R\$	13,89		R\$ 13,89		1	Unidade	R\$ 13,89
Preço ComprasNet		Órgão Público			Identificação		Data Licitação		Preço
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração				Nº Pregão: 72023		03/07/2023		R\$ 13,99
2	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração				Nº Pregão: 72023		03/07/2023		R\$ 13,78
Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,89									Preço Corrigido

Valor Global: R\$ 13,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: tomada		R\$	13,89
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	tomada material termoplástico, modelo: dupla, aplicação: instalação elétrica, corrente	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	13,99
Órgão:	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração	Data:	01/07/2023
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de eletricidade por empresa fornecedora especializada, através de Ata de Registro de Preços para	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tomada Modelo: Dupla; Número Polar: 2 P + T; Corrente Nominal: 10 A; Espessores: 4 X 2 PDL; Características Adicionais: Com Espelha,	Identificação:	Nº Pregão: 72023
		Lote/Item:	1 / 72
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	250,00
		Unidade:	tomada
		UF:	PE
		Data Homologação:	11/07/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
00.207.275/0001-09	UMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$	13,00
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R\$	13,99
19.867.301/0001-45	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	14,90
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	13,78
Órgão:	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração	Data:	01/07/2023
Objeto:	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de eletricidade por empresa fornecedora especializada, através de Ata de Registro de Preços para	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tomada Material: Termoplástico, Modelo: Dupla, Aplicação: Instalação Elétrica, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Externa,	Identificação:	Nº Pregão: 72023
		Lote/Item:	1 / 75
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	150,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PE
		Data Homologação:	11/07/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R\$	13,03
19.867.301/0001-45	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	13,78
00.207.275/0001-09	UMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$	14,90



Perguntas relacionadas sobre a LUT/2023 L22: se o PL/2023/133 for aprovado, qual será a LUT/2023 L22? Se for, não será possível a LUT/2023 L22?

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 393–404

name: address: age:

[illegible]

Item 018

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/07/2023 11:26:49 e 31/07/2023 11:26:34
Relatório gerado no dia 31/07/2023 11:27:55 (IP: 186.226.184.42)
cotação rápida 5644

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	espátula para pedreiro em metal 10cm com cabo	R\$	21,00		R\$ 21,00		1	Unidade	R\$	21,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação			Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão				231022			05/04/2023 01:20:00	R\$	21,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,00

Valor Global: R\$ 21,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: espátula para pedreiro em metal 10cm com cabo		R\$	21,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	espátula para pedreiro em metal 10cm com cabo	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão | Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas
Descrição: Espátula para pedreiro em metal 10cm com cabo
Data: 05/04/2023 01:20:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 231022
Lote/Item: 1 / 93
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.387.764/0001-32	IROMAR C. SILVA	R\$ 20,99
46.009.941/0001-97	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 21,00

5cm 018

Responsável: EDEMIR ROMÃO

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 31/07/2023 14:29:11 e 31/07/2023 14:40:43
 Relatório gerado em 31/07/2023 14:31:02 (IP: 186.226.164.42)

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	espátula	R\$	28,99		R\$ 28,99		1 Unidade	R\$ 28,99
Preço CompranNet								
1	Órgão Público				Identificação		Data Licitação	Preço
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro				NºPregão: 14/2023		05/08/2023	R\$ 25,46
	Agência de Modernização da Gestão de Processos				NºPregão: 10199/2023		19/08/2023	R\$ 32,52
Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,99								

Valor Global: R\$ 28,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: espátula	R\$	28,99
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	espátula material aço inoxidável, comprimento: 28,50 cm, largura: 3,50 cm, material	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Enais	R\$	25,46
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	Data: 05/08/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão 14/2023 Lote/Item: / 14
Objeto:	Aquisição de materiais para as aulas estudantis do IF-Bairão de 2023 em Guarumirim.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28,50 CM, Largura: 3,50 CM, Material Cabo: Polipropileno	Quantidade: 6,00 Unidade: Unidade UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.905.034/0001-60	COMERCIAL TAX COMERCIO E SERVICOS - DIRELI	R\$ 25,35
07.663.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 25,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais	R\$	32,52
Órgão:	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Data: 19/08/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NºPregão 10199/2023 Lote/Item: / 18
Objeto:	Intenção de registro de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PLS Nº 028/2023	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição:	Espátula Material: Aço Inoxidável, Apuração: Confeitar Bolo, Comprimento: 300 MM, Largura: 45 MM, Material Cabo: Polipropileno	Quantidade: 59,00 Unidade: Unidade UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.132.410/0001-79	MAIS EVENTOS EMPREENDEDORIOS DIRELI	R\$ 10,44
01.014.072/0001-11	CEZARIOS MOURA E COMERCIO LTDA	R\$ 40,36
13.946.656/0001-77	COMERCIAL MAXELLY DIRELI	R\$ 11,00
11.916.038/0001-60	COMERCIAL TAX COMERCIO E SERVICOS - DIRELI	R\$ 11,50
48.247.782/0001-23	SOLIDARE ASSUNDA DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 11,63
11.170.181/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,20
23.297.711/0001-61	UNIVASA E PAPELARIA PRATICA LTDA	R\$ 56,00
01.115.046/0001-30	UPA LTDA	R\$ 40,00
16.867.451/0001-85	VTA MACHADO DE ARAUJO E CIA LTDA	R\$ 102,00
01.714.248/0001-00	V. VEIRA ASSAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 1.070,00

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Item 019

40

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/07/2023 11:30:30 e 31/07/2023 11:31:14

Relatório gerado no dia 31/07/2023 11:32:11 (IP: 186.226.184.42)

cotação rápida 5645

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	rolo pintura predial	R\$	16,71	R\$ 16,71	-	R\$ 16,71	1	Unidade	R\$ 16,71
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE					NºPregão:92023	07/07/2023	R\$ 15,84	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Salvador					NºPregão:142023	21/06/2023	R\$ 16,30	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM					NºPregão:412023	16/06/2023	R\$ 18,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,71

Valor Global: R\$ 16,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: rolo pintura predial

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	rolo pintura predial material: lã de carneiro , altura: 1,9 cm, comprimento: 23 cm,	16,71	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,84

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO |
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA TABULEIROS
COSTEIROS/ARACAJU/SE

Objeto:

Aquisição de material para manutenção dos bens imóveis.

Descrição:

Material: Lã Sintética, Comprimento: 23 CM,

Data: 07/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92023
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: SE
Data Homologação: 12/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
49.834.077/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,99	10,99
44.404.918/0001-71	LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 11,00	11,00
44.836.279/0001-13	J. M. J. COMERCIO LTDA	R\$ 13,09	13,09
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 18,59	18,59
32.680.572/0001-55	RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 22,50	22,50
37.529.870/0001-62	MP COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 25,00	25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

16,30

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de
Intendência da Marinha em SalvadorObjeto: Aquisição de tinta e material de pintura para realização de reparo e
manutenção das instalações deste Centro de Intendência, conforme
Termo de Referência nº 12/2023, deste Centro de Intendência..Descrição: Rolo Pintura Predial Material: L3 De Carneiro , Comprimento: 23 CM,
Características Adicionais: Com Cabo

Data: 21/06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:142023

Lote/Item: / 13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.188,00

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.834.027/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,80
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 12,00
05.040.396/0001-14	M R MAGALHAES SILVA EIRELI	R\$ 12,01
13.014.394/0001-89	O BAIANAO COMERCIAL DE TINTAS LTDA	R\$ 13,80
37.523.194/0001-10	RAG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 14,00
34.055.962/0001-60	ALDENIR GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 15,00
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI	R\$ 17,60
18.641.075/0001-17	LOCITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 22,52
33.659.516/0001-00	ELETRICA CIA LTDA	R\$ 22,75
15.170.340/0001-38	DECK COMERCIO DE MOLDURAS LTDA EIRELI	R\$ 23,00
45.128.746/0001-86	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 23,40
49.997.898/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

18,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELLO JARDIM

Objeto:

Aquisição de ferramentas e materiais de construção visando atender
as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo..Descrição: Rolo Pintura Predial Material: Cabelo De Anjo , Comprimento: 23 CM,
Características Adicionais: Sem Cabo

Data: 16/06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:412023

Lote/Item: / 74

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 05/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	R\$ 9,83
37.529.870/0001-62	MP COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 13,10
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 13,50
49.834.027/0001-79	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,90
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 17,00
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 18,00
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 18,71
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 20,80
19.867.301/0001-45	NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,49
11.839.297/0001-08	ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO	R\$ 25,99
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$ 26,09

stem 059

41

Responsável: EDEMIR ROMÃO



550 020

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 31/07/2023 11:41:33 e 31/07/2023 11:41:22
Relatório gerado no dia 31/07/2023 11:42:29 (IP: 186.226.184.42)
cotação rápida 5647

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (PMS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	refletor alum. led slim 20w. produto com selo de segurança imetro e de acordo com	R\$ 38,81	R\$ 50,87	R\$ 44,84		R\$ 44,84	1	Unidade	R\$ 44,84
Preço Público	Órgão Público				Identificação			Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Patos PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS				224062			27/02/2023 16:06:00	R\$ 38,81
Preço PMS	Descrição Produto				UF			Mês/Ano	Preço
1	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM				CE			04/2023	R\$ 50,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,84

Valor Global: R\$ 44,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: refletor alum. led slim 20w. produto com selo de segurança imetro R\$ 44,84

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refletor alum. led slim 20w. produto com selo de segurança imetro e de acordo com	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 38,81

Órgão:

Data: 27/02/2023 16:06:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 224062

Prefeitura Municipal de Patos | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE

Lote/Item: 1 / 142

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

Quantidade: 80.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Unidade: UND

Descrição: REFLETOR ALUM. LED SLIM 20W. PRODUTO COM SELO DE

UF: PB

SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.351.878/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,50
27.927.651/0001-77	GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUCAO SIRELI	R\$ 23,00
18.100.267/0001-16	MATEC MATERIAS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 25,00
46.156.275/0001-07	CENTRA ATACADO LTDA	R\$ 38,81
09.286.691/0001-06	C. PINHEIRO & CIA LTDA	R\$ 43,47
19.318.905/0001-73	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	R\$ 50,40
18.995.457/0001-49	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 52,00

Preço PMS 1

R\$ 50,87

Código Produto 1: 10414

Código Produto 2: 0

Descrição: LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PIN

Mês/Ano: 04/2023

UF: CE

Unidade: UN

Preço Desonerado: Sim

43

55e-02d

Responsável: SEDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/08/2023 22:11:03 e 21/08/2023 22:30:36
Relatório gerado no dia 21/08/2023 22:31:36 (IP: 138.118.232.104)
cotação rápida 5688

Item	Nome	Valor Unit. (Sinapi)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	cabo	R\$ 2,72	R\$ 2,72	-	R\$ 2,72		1 Unidade	R\$ 2,72	
Preço Sinapi	Descrição Produto				UF			Mês/Ano	Preço
1	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)				BA			05/2023	R\$ 2,73
2	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX)				RN			05/2023	R\$ 2,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,72

Valor Global: R\$ 2,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo	R\$ 2,72
Quantidade	Observação
1 Unidade	0

Preço Sinapi 1 R\$ 2,73

Código Produto: 00043972
Descrição: CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)
Mês/Ano: 05/2023
UF: BA
Unidade: M
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2 R\$ 2,71

Código Produto: 00043971
Descrição: CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)
Mês/Ano: 05/2023
UF: RN
Unidade: M
Pesquisa: BANCO NACIONAL
Preço Desonerado: Sim

44

Item 022

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/05/2023 21:33:42 e 21/06/2023 22:39:32
Relatório gerado no dia 21/06/2023 22:34:09 (IP: 136.118.717.104)
cotação rápida 5689

Item	Nome	Valor Unit.	[COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	conector cabo par trançado	R\$		2,10	R\$ 2,10			1	Unidade R\$ 2,10
Preço CompratNet		Órgão Público		Identificação		Data Licitação		Preço	Preço Corrigido
1	Procuradoria Gerl de Justiça/PI			NºPregão:211023		07/07/2023		R\$ 2,19	
2	Procuradoria Gerl de Justiça/PI			NºPregão:211023		07/07/2023		R\$ 2,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,10

Valor Global: R\$ 2,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector cabo par trançado

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	conector cabo par trançado tipo: macho, modelo: RJ45, categoria: 6, material:		0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,19

Órgão:

Data: 07/07/2023

Procuradoria Gerl de Justiça/PI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão 211023

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de manutenção e construção pelo MPPI, utilizados e disponibilizados para Divisão de Serviços Gerais e

Lote/Item: 2 / 33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Conector Cabo Par Trançado Tipo: Macho, Modelo: RJ45, Categoria: 6, Material: Termoplástico Alto Impacto Anti-Chama (UR4 V-0), Bitola

Quantidade: 4.500,00

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
44.657.167/0001-03	CONSTRUTORA GAMMA LTDA		2,00
18.295.808/0001-56	ANA KAROLINA ALENCAR PARAM LTDA		2,19
26.569.874/0001-58	CEISO LUIZ MOREIRA DA COSTA		2,19

Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,00

Órgão:

Data: 07/07/2023

Procuradoria Gerl de Justiça/PI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão 211023

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de material de manutenção e construção pelo MPPI, utilizados e disponibilizados para Divisão de Serviços Gerais e

Lote/Item: 1 / 104

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Conector Cabo Par Trançado Material: Termoplástico Alto Impacto Anti-Chama (UR4 V-0), Modelo: RJ45, Categoria: 6, Material

Quantidade: 500,00

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
44.657.167/0001-03	CONSTRUTORA GAMMA LTDA		2,00

45
Item 028

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/08/2023 22:24:55 e 21/08/2023 22:23:34
Relatório gerado no dia 21/08/2023 22:25:50 (IP: 138.118.232.104)
cotação rápida 5687

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bloco de concreto	R\$	0,93		R\$ 0,93		1 Unidade	R\$ 0,93
Preço ComprasNet	Órgão Público					Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Estado Maior do Exército				NºPregão:82022		15/09/2022	R\$ 0,93
Média dos Preços Obtidos:							R\$	0,93
							Valor Global:	R\$ 0,93

Detalhamento dos Itens

Item 1: bloco de concreto		R\$	0,93
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	altura: 8 cm, aplicação: construção civil, comprimento: 60 cm, tipo: maciço, largura: 45	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	0,93
Órgão:		Data: 15/09/2022	
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Estado Maior do Exército		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: NºPregão:82022	
Aquisição de material de manutenção de instalações, baseados na Tabela SINAPI-DF, para que sejam atendidas as necessidades do Estado Maior do Exército.		Lote/Item: / 7	
Descrição:		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Altura: 8 CM, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 60 CM, Tipo: Maciço, Largura: 45 CM.		Quantidade: 4.886,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: DF	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.739.265/0001-79	ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	0,78
15.658.667/0001-53	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	0,80
40.000.327/0001-88	AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$	0,93
40.186.167/0001-03	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$	0,94
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1,00



46

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, através do:

() acesso à página da internet/e-mail: _____;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante, visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.

Minuta de Edital de Licitação Pregão Presencial nº ____/2023



47

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA: __ de _____ de 2023.
HORÁRIO: __: __ (XXXXXXXXXX)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Soure, torna público que no dia **XX de XXXXXX de 2023**, às __: __h, na Sala de licitação, localizada na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V deste Edital.

1.2. A Ata a ser assinada com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta- Anexo VI deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

2.2. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.



48

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Prédio da Câmara, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e assinatura de contrato.

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.2. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

49

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) Fica os licitantes obrigados a apresentar o Protocolo de retirada do Edital, devidamente assinado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, caso o licitante retire no setor.

4.5 Sendo A **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. É vedado a abertura do envelope B – HABILITAÇÃO, para retirada da Cópia autenticada do Ato Constitutivo ou documento equivalente, para fins de credenciamento.

11.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recurso.

11.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, com envelopes devidamente



50

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

51

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografadas/digitadas, com a indicação do preço unitário e total, devidamente datadas rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Câmara Municipal de Nova Soure não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo,



52

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes, do município ou sede do licitante, através de alvará;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF e prova de regularidade relativa a Débitos trabalhista (DTT).
- e) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.
- f) - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - f.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - f.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões estabelecidas no item 14.2.2, que deverão ser apresentados em nome da matriz;
 - f.3) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - f.4) considerando o estabelecido anteriormente, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- g) - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais;
- h) - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.



53

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

i) – Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

7.2.3 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata pessoal jurídica e insolvência expedida pelo distribuidor da pessoa física, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de abertura das propostas de preço;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade civis, até a data da primeira publicação do aviso deste Pregão, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor de 10 % (cinco por Cento) do valor estimado, de acordo com § 3º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93.
- d) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$\text{IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT - ATIVO TOTAL



54

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SG – SOLVENCIA GERAL = AT $\geq 1,0$

PC+ PNC

Sendo:

AT – ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

g.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), nos índices ILC, ILG e SG; e menor ou igual a 0,5, no índice IEG.

a) Certidão Simplificada da JUCEB de que os licitantes possuem capital social mínimo de 10% do valor lote orçado pela PREFEITURA.

b) Certidão Negativa de débitos do CPMR – CONTROLE DE PROCESSOS DE MULTAS E RECURSOS, do Ministério do Trabalho e Emprego, expedida do pessoal jurídica com Base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014;

c) O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

d) Os documentos relativos à habilitação previstos no item 5 seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independentemente do campo, que o pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

7.2.4 – Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de a empresa proponente ter executado anteriormente fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que permita avaliar a capacidade da licitante para realizar satisfatoriamente o objeto ora licitado através de um ou mais atestados em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado por contrato e/ou publicação na imprensa oficial devidamente, lembrando que o atestado de direito privado só precisa reconhecer firma.

a 1) Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão do licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

b) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de**



55

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas junto aos respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal
- d) Certificado do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP) Cadastro Nacional de Empresas Punidas emitido via internet, no Portal da Transparência.gov.br.

. Documentos Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante
- c) Declaração legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- e) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando: 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE; 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;
- 3) Que terá tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executará os serviços.
- 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e



56

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para todos os itens até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de 1%(um por cento). Podendo o Pregoeiro a qualquer tempo retirar o degrau de porcentagem. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total dos itens da Proposta.

8.9. Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.10. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos nos itens, respectivamente.

8.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



57

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

8.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens/objeto do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os itens/objeto do certame.

8.19. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.20. Nas situações previstas no inciso 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.21. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.23. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta



58

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, contados da notificação.

9.3. É facultado a Câmara Municipal de Nova Soure, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Câmara Municipal de Nova Soure, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com o objeto da Contratação correrão por conta da dotação própria da Casa Legislativa Municipal:

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os itens deverão ser entregues de acordo solicitações expressa do setor competente, sendo recebidos e certificados por preposto credenciado, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão contidas no edital.



59

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

13.1.1 Os materiais serão recebidos depois de certificado por preposto credenciado da Câmara Municipal de Nova Soure, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias. Os técnicos da Câmara poderão solicitar informações na oportunidade do recebimento, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de materiais rejeitados o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Câmara Municipal de Nova Soure não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os materiais no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.



60

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e a equipe de apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, desde que interfira na composição da proposta de preços.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Modelo Credencial;
- b) Anexo II - Modelo Preferencial de Procuração;
- c) Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Declaração de empresa de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de desimpedimento de licitar

Nova Soure/BA, XXde XXXXXXXXXde 2023.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial



61

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO I

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS
MODELO CREDENCIAL

Eu _____, portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, sócio gerente da empresa _____,

credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas na Minuta de Edital Pregão Presencial Nº 012/2023 – CMNS.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



62

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO II
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, por seu representante legal Sr _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço _____, na forma de seus estatutos - anexos, e/ou constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: _____, por seu representante legal Sr _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço _____.

PODERES:

Assinar, em nome do outorgante o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 012/2023, podendo o dito procurador, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores pelo que tudo deu por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2023.

OUTORGANTE



63

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO III
MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

D E C L A R A Ç Ã O

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	____/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



64

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____(CNPJ do LICITANTE), sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital.

Nova Soure/BA, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



65

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 012/2023
--	----------------------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



66

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA: __ de ____ de 2023.
HORÁRIO: __: __ (XXXXXXXXXX)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justificando-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas no prédio público desta Câmara Municipal, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.. A presente aquisição visa equipar esta casa Legislativa, oferecendo conforto e bem-estar aos servidores que fazem parte desta Câmara.

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que



67

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, que os serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro, acessórios e instalação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adequa aos serviços do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.



68

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo máximo para **início da execução** dos serviços é de 03 (três) dias úteis após assinatura do Contrato e o prazo para **entrega do objeto a ser executado** é de, no máximo **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do Contrato.

3.2. Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.3. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:
Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e a entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução dos serviços elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:



69

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.



70

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02		
5	CANALETA	MTS	100		
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		
9	BASE RELÊ	UND	06		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	08		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04		
18	ESPATULA 6"	UND	08		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08		
20	REFLETOR DE 20W	UND	08		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02		
				TOTAL	R\$ -

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO GLOBAL, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução dos serviços onde será realizado.

Local,de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa



72

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023/CMNS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente a empresa (qualificação completa), neste ato representado pelo (nome do representante legal e qualificação completa), (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 012/2023, realizado pela Câmara Municipal de Nova Soure.

NOVA SOURE/BA, ____ de ____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



73

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ, sob o _____ sediada na _____, neste ato representada _____, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº ____/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;



74

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

		UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02		
5	CANALETA	MTS	100		
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		
9	BASE RELÊ	UND	06		
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	08		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04		
18	ESPATULA 6"	UND	08		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08		
20	REFLETOR DE 20W	UND	08		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02		
				TOTAL	R\$ -

O preço por item é de R\$ _____ (_____) o valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.



75

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- b) Certidões de regularidade fiscal;
- c) Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I. Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.



76

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



77

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomençará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



78

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua conseqüente aceitação;



79

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.



80

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, de de 2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE
(Presidente da Casa Legislativa)

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
(Representante legal)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

81

Fiscal do Contrato

Suplente do Fiscal do Contrato

Sr^a Ana Carla de Araujo Santos Oliveira Sr^a Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº
ANEXO V

NOME:
CPF/MF Nº



82

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 006/2022**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () **Que** não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**
- () **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**
- () **Que** para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.
- No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**
- () **Que** para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () **Que** não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.
- () **Que** não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).
- () **Que** não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGALE ASSINATURA.



84

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO – FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº
.../(20...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O(A) XXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXX, PARA
FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O(A) (...XXXXXXX), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no Diário Oficial dos Municípios de (...) de (...) de 20(...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal

que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº .../(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Quantidade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.4. A contratação tem prazo de vigência até ____ de maio de 20____, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



85

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.5. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olindina, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1.8. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.11. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

1.12. O prazo de entrega dos bens é de (...) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (...única/parcelada...), na (...endereço...).

1.12.1. As entregas parceladas obedecerão ao seguinte cronograma físico-financeiro: (...).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.13. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



86

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.14. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.15. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

1.16. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

1.20. É vedado à CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato. 1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS



87

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Olindina, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Olindina - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olindina (BA), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº _____

TESTEMUNHA

CPF Nº _____

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório na modalidade pregão presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, visando atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**.

1- DA CONSULTA:

Trata-se de análise solicitada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para emitir parecer concernente à minuta do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023**, visando a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**.

Após decisão da autoridade administrativa de realizar a aquisição dos bens e demonstrar, por meio de justificativa, a sua necessidade, foram elaboradas: a minuta do Edital e seus anexos. Posteriormente, os autos foram encaminhados pelo Pregoeiro para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Cumprido observar que o processo iniciou regularmente com memorando descrevendo a necessidade da **aquisição dos MATERIAIS** descritos, elaboração do termo de referência com suas especificações mínimas, foi feita a pesquisa de preços e, ao final, requer instauração do processo licitatório para a contratação de empresa que realize, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Gerenciador, qual seja, Secretaria da Câmara Municipal.

É o relatório.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em primeiro, importa registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta de edital e de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos

quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Feita essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Portanto, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição da Administração Pública para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

2

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi instituído o Pregão pela Lei nº 10.520/02, modalidade aqui escolhida.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar o certame.

Quanto às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão) e do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamentação do Pregão). Razão pela qual entende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e

satisfatórias ao proponente para que possa oferecer a proposta nos moldes que a Administração Pública necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

Quanto a minuta do contrato, entende-se que atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

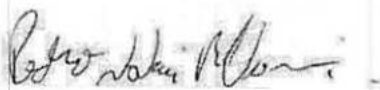
3- DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e consoante às informações prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, opinamos favoravelmente à continuidade do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo de 08 dias úteis para sessão de abertura, nos termos do inciso V do art. 4º da lei da Lei nº. 10.520/2002

É O PARECER.

3

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 13 de setembro de 2023.



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, através do:

() acesso à página da internet/e-mail: _____;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante, visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.



92

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA: 19 de SETEMBRO de 2023.
HORÁRIO: 11:00 (ONZE HORAS)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Soure, torna público que no dia **19 de setembro de 2023, às 11:00h**, na Sala de licitação, localizada na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V deste Edital.
- 1.2. A Ata a ser assinada com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta- Anexo VI deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

- 2.1. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- 2.2. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.



93

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Prédio da Câmara, localizada na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - BA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e assinatura de contrato.

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.2. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**



94

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) Fica os licitantes obrigados a apresentar o Protocolo de retirada do Edital, devidamente assinado pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, caso o licitante retire no setor.

4.5 Sendo A **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. É vedado a abertura do envelope B – HABILITAÇÃO, para retirada da Cópia autenticada do Ato Constitutivo ou documento equivalente, para fins de credenciamento.

11.5. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando ao direito a apresentação de novas proposta/lances e a interposição de recurso.

11.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, em envelopes devidamente



95

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.



96

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografadas/digitadas, com a indicação do preço unitário e total, devidamente datadas rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Câmara Municipal de Nova Soure não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo,



97

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes, do município ou sede do licitante, através de alvará;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF e prova de regularidade relativa a Débitos trabalhista (DTT).
- e) Alvará de Licença de Funcionamento, compatível com o objeto desta licitação.
- f) - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - f.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - f.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões estabelecidas no item 14.2.2, que deverão ser apresentados em nome da matriz;
 - f.3) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - f.4) considerando o estabelecido anteriormente, serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- g) - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais;
- h) - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais.



98

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

i) – Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

7.2.3 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata pessoal jurídica e insolvência expedida pelo distribuidor da pessoa física, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de abertura das propostas de preço;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos.
- c) Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade civis, até a data da primeira publicação do aviso deste Pregão, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor de 10 % (cinco por Cento) do valor estimado, de acordo com § 3º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93.
- d) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$\text{IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} \leq 0,5$$

Sendo:

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT - ATIVO TOTAL



99

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

$$\text{SG - SOLVENCIA GERAL} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq 1,0$$

Sendo:

AT - ATIVO TOTAL

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

g.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), nos índices ILC, ILG e SG; e menor ou igual a 0,5, no índice IEG.

a) Certidão Simplificada da JUCEB de que os licitantes possuem capital social mínimo de 10% do valor lote orçado pela PREFEITURA.

b) Certidão Negativa de débitos do CPMR - CONTROLE DE PROCESSOS DE MULTAS E RECURSOS, do Ministério do Trabalho e Emprego, expedida do pessoal jurídica com Base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014;

c) O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

d) Os documentos relativos à habilitação previstos no item 5 seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independentemente do campo, que o pregoeiro analisará e se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo "outros documentos" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

7.2.4 - Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de a empresa proponente ter executado anteriormente fornecimento pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que permita avaliar a capacidade da licitante para realizar satisfatoriamente o objeto ora licitado através de um ou mais atestados em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado por contrato e/ou publicação na imprensa oficial devidamente, lembrando que o atestado de direito privado só precisa reconhecer firma.

a 1) Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do (s) serviços(s).

b) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de**



100

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas junto aos respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal
- d) Certificado do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP) Cadastro Nacional de Empresas Punidas emitido via internet, no Portal da Transparência.gov.br.

. Documentos Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante
- c) Declaração legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IX.
- e) DECLARAÇÃO única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando: 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE; 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, durante a execução do contrato;
- 3) Que terá tempo disponível de acordo com que menciona este edital em nome do profissional que executará os serviços.
- 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE;

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para todos os itens até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de 1%(um por cento). Podendo o Pregoeiro a qualquer tempo retirar o degrau de porcentagem. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total dos itens da Proposta.

8.9. Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.10. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos nos itens, respectivamente.

8.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



302

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

8.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens/objeto do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os itens/objeto do certame.

8.19. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.20. Nas situações previstas no inciso 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.21. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.23. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta



103

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, contados da notificação.

9.3. É facultado a Câmara Municipal de Nova Soure, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Câmara Municipal de Nova Soure, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com o objeto da Contratação correrão por conta da dotação própria da Casa Legislativa Municipal:

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Os itens deverão ser entregues de acordo solicitações expressa do setor competente, sendo recebidos e certificados por preposto credenciado, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão contidas no edital.



30/4

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

13.1.1 Os materiais serão recebidos depois de certificado por preposto credenciado da Câmara Municipal de Nova Soure, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias. Os técnicos da Câmara poderão solicitar informações na oportunidade do recebimento, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de materiais rejeitados o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Câmara Municipal de Nova Soure não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os materiais no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.



205

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e a equipe de apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, desde que interfira na composição da proposta de preços.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Modelo Credencial;
- b) Anexo II - Modelo Preferencial de Procuração;
- c) Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII - Declaração de empresa de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato.
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de desimpedimento de licitar

Nova Soure/BA, 04 de setembro de 2023.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial



306

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/CMNS
MODELO CREDENCIAL

Eu _____, portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, sócio gerente da empresa _____, credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital Pregão Presencial Nº 012/2023 – CMNS.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/CMNS

ANEXO II
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, por seu representante legal Sr _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço _____, na forma de seus estatutos - anexos, e/ou constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: _____, por seu representante legal Sr _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço _____.

PODERES:

Assinar, em nome do outorgante o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 012/2023, podendo o dito procurador, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores pelo que tudo deu por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2023.

OUTORGANTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/CMNS

D E C L A R A Ç Ã O

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/CMNS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ do LICITANTE) _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7 do presente edital.

Nova Soure/BA, ____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2023

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/CMNS

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA: 19 de SETEMBRO de 2023.
HORÁRIO: 11:00 (ONZE HORAS)
LOCAL: NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender solicitação da Presidência.

2.2. A Câmara de Nova Soure vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar a aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justificando-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas no prédio público desta Câmara Municipal, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.. A presente aquisição visa equipar esta casa Legislativa, oferecendo conforto e bem-estar aos servidores que fazem parte desta Câmara.

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário do Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido,



112

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público aquisição de bens com previsão de entregas parceladas a Câmara Municipal de Nova.

2.1.9. Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder Legislativo Municipal, uma vez que não recebe recursos públicos da União.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, que os serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro, acessórios e instalação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial para o sistema de Ata de Registro de Preços, é a que melhor se adequa aos serviços do objeto do certame, ainda considerando que a Câmara Municipal tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

2.2.1. Ao caso em comento, aplica-se o quanto preconizado na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.



113

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

O prazo para o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, não admitindo-se a sua prorrogação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo máximo para **início da execução** dos serviços é de 03 (três) dias úteis após assinatura do Contrato e o prazo para **entrega do objeto a ser executado** é de, no **máximo 30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do Contrato.

3.2. Os serviços deverão ser executados fora do horário de expediente, pois a sua realização poderá acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Casa, não implicando em qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Nova Soure.

3.3. Compreende-se horário de expediente nesta Casa Legislativa o seguinte:

Segunda-feira à quinta-feira de 08:00h às 13:00h, e sexta-feira de 09:00h às 13:00h.

4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e a entrega, bem como a qualidade e a integridade dos materiais, incluindo os ajustes necessários, o fiscal designado para o acompanhamento da execução dos serviços elaborará relatório final atestando a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais.

4.2. Sendo desatendida qualquer determinação do Termo de Referência, a FISCALIZAÇÃO solicitará à CONTRATADA o refazimento dos serviços, estabelecendo o prazo necessário para a sua execução, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

4.6. Verificada, pela FISCALIZAÇÃO, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderá a CONTRA-TANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



154

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será



115

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

		UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02		
5	CANALETA	MTS	100		
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

116

9	BASE RELÊ	UND	06		
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	08		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04		
18	ESPATULA 6"	UND	08		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08		
20	REFLETOR DE 20W	UND	08		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02		
				TOTAL	R\$ -

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO GLOBAL, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º ____/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução dos serviços onde será realizado.

Local,de.....de 2023.

Assinatura do Representante Legal Nome da Empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/CMNS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente a empresa (qualificação completa), neste ato representado pelo (nome do representante legal e qualificação completa), (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão Presencial nº 012/2023, realizado pela Câmara Municipal de Nova Soure.

NOVA SOURE/BA, ____ de ____ de 2023.

(Nome e assinatura do Declarante)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ, sob o _____ sediada na _____, neste ato representada _____, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

		UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30		
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25		
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20		
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02		
5	CANALETA	MTS	100		
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300		
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100		
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8		
9	BASE RELÊ	UND	06		
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50		
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15		
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10		
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05		
14	TAMPA CEGA	UND	15		
15	TOMADA SIMPLES	UND	10		
16	TOMADA DUPLA	UND	08		
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04		
18	ESPATULA 6"	UND	08		
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08		
20	REFLETOR DE 20W	UND	08		
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305		
22	CONECTOR RJ45	UND	30		
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02		
				TOTAL	R\$ -



120

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

O preço por item é de R\$ _____ (_____) o valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- b) Certidões de regularidade fiscal;
- c) Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (validas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I. Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.



121

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.



122

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao Contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial



123

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatário.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

- I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;



324

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua conseqüente aceitação;

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.



125

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure, de de2023.

CÂMARA DE NOVA SOURE
(Presidente da Casa Legislativa)

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
(Representante legal)

Fiscal do Contrato
Sr^a Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Sr^a Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº
ANEXO V

NOME:
CPF/MF Nº



127

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 006/2022**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() **Que** não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**

() **Que** estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar a comprovação).**

() **Que** para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() **Que** para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() **Que** não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

() **Que** não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

() **Que** não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGALE ASSINATURA.



129

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO – FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº
.../(20...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O(A) XXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXX, PARA
FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O(A) (...XXXXXX), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no Diário Oficial dos Municípios de (...) de (...) de 20(...).

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal

que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº .../(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Quantidade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.4. A contratação tem prazo de vigência até __ de maio de 20__, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



130

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.5. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olindina, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1.8. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA– DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.11. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

1.12. O prazo de entrega dos bens é de (...) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (...única/parcelada...), na (...endereço...).

1.12.1. As entregas parceladas obedecerão ao seguinte cronograma físico-financeiro: (...).

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.13. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



131

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.14. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.15. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

1.16. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

1.20. É vedado à CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato. 1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS



132

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Olindina, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Olindina - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olindina (BA), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

A Câmara Municipal de Nova Soure faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2023, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure. **O certame será realizado no dia 19/09/2023, às 11:00.** Retirada de Edital no Setor de licitações, localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n Centro, Nova Soure – BA, pelo telefone (75) 3437-2722/2992 ou pelo site www.camaranovasoure.ba.gov.br/, Nova Soure-Ba 04/09/2023. Paulo Eduardo Saldanha da Silva - Pregoeiro Oficial.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023.

RAZÃO SOCIAL: Claudio Von Araújo de Oliveira Senna
CNPJ Nº 40.565.036/0001-66
ENDEREÇO: Rua Melancia 25
EMAIL: ClaudioVonAraujo.deOliveira@brn.com.br TEL: 75.998882002
CIDADE: Nova Soure ESTADO: Bahia
PESSOA PARA CONTATO: Claudio Von Araújo

Recebemos, através do:

() acesso à página da internet/e-mail: _____;

() cópia impressa

() fotocópia por pen drive da empresa licitante.

Nova Soure, 12 de Setembro de 2023.

Claudio Von Araújo
Carimbo/Assinatura

Senhor Licitante, visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão.

A não remessa do recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não impede a participação do mesmo no certame.



Prefeitura Municipal NOVA SOURE /BA

PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

135

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE M. DE CONTRUÇÃO EM GERAL,
PARA A CAMARA M. DE NOVA SOURE-BAHIA.

Claudiane Araújo de Oliveira Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENSO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



Teomário de Jesus Goes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREID & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.619.422-48 DATA DE EMISSÃO 08-05-2019

NOME TEOMARIO DE JESUS GOES

FILIAÇÃO TEOBALDO SOUZA GOES

MARIA JOSÉ DE JESUS GOES

NATURALIDADE TUCANO BA

DATA DE NASCIMENTO 22-01-1977

DOC ORIGEM C.NAS. CM TUCANO BA DS
SEDE LV 010 FL 007 RT 009548
CPF 003.638.485-25

Assinado de Manoel A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREID & SONS

Cláudio dos Anjos de Oliveira Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.982.907/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL TEOMARIO DE JESUS GOES		DATA DE ABERTURA 20/07/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEO TRANSPORTE E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTABILIDADETRIBUTARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3276-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.982.907/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL TEOMARIO DE JESUS GOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCANO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTABILIDADETRIBUTARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3276-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.982.907/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL TEOMARIO DE JESUS GOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCANO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTABILIDADETRIBUTARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3276-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



340

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

TEOMARIO DE JESUS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.638.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0861942248, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL titular da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105409141, com sede Rua Cel Jose Alves Marcelino Bast, SN, , Centro Tucano, BA, CEP 48790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.982.907/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que a diferença se encontra integralizada da seguinte forma: R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE

Teomario de Jesus Goes

1-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Claudia Maria Araújo de Oliveira

341

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

PRAGAS URBANAS;LOCAÇÃO DE MOTOS SEM CONDUTOR; CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO,PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

REQ N° 81200001014300

2-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022
Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Claudio M. Araújo de Oliveira

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**TEOMARIO DE JESUS GOES**

- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7732-2/02 - aluguel de andaimes.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.

REQ Nº 81200001014300

3-8

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231975220893747Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de inscrição, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

TEOMARIO DE JESUS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.638.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0861942248, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL titular da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105409141, com sede Rua Cel Jose Alves Marcelino Bast, SN, , Centro Tucano, BA, CEP 48790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.982.907/0001-64:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma TEOMARIO DE JESUS GOES.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital destacado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizada da seguinte forma: R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

REQ Nº 81200001014300



4-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




344

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

CLÁUSULA TERCEIRA- O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN, CENTRO TUCANO, BA, CEP 48790000.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;LOCAÇÃO DE MOTOS SEM CONDUTOR; CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

REQ Nº 81200001014300

5-8

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022
Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



JUCEB

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

REQ Nº 81200001014300



6-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

REQ Nº 81200001014300




7-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022
 Protocolo 225457857 de 28/07/2022
 Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 231975220893747
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

347

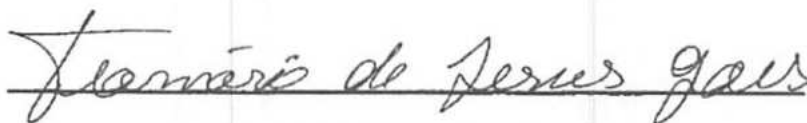
ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

CLÁUSULA QUINTA- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

TUCANO, BA, 18 DE JULHO DE 2022.



TEOMARIO DE JESUS GOES

REQ Nº 81200001014300

8-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225457857

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TEOMARIO DE JESUS GOES
PROTOCOLO	225457857 - 28/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105409141
CNPJ 30.982.907/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO : 98217892



PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98217892 DE 29/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/07/2022

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, inc XXXIII

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, atesta para fins **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023** o escrito cumprimento do disposto no art 7º, inc XXXIII da constituição federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até rescisão de eventual contrato já firmado.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, **RG 0861942248 SSP/BA**, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** DECLARA, DECLARA que em caso de sagrar-se vencedora da licitação, disporá de apólice de seguro de responsabilidade civil.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** DECLARA, que possui condições e a disponibilidade dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços no ato da contratação.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei que a empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AO INTINERARIO

A empresa **TEÓ TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, Declara sob as penas da Lei, que tenho o pleno conhecimento do local da ENTREGA, e que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o **Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário** e outros em mesmo sentido.

TUCANO-Ba 18/09/2023



TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure—BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

Declaração de empregado não servidor público

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecida no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomado pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023**, realizado pelo Município de **NOVA SOURE**, Bahia.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



158

PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023**, da Prefeitura Municipal **Nova Soure**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



159

PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure—BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOS DE MENOR

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**,DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(X) - nem menor de 18 anos.

(X) - nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS SURPERVENIENTES

A empresa **TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, declara para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

A **TEÓ TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023** do tipo, Declara na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES

40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
40.565.016/0001-66
RUA MELANCIA, 25, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

CREDENCIAMENTO

Two blue ink signatures are present in the lower right quadrant of the page. The first signature is a large, stylized 'A' with a long horizontal stroke. The second signature is a smaller, more compact cursive mark.

Claudiovan Araujo de Oliveira Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
070.119.126-25

Nome
CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA

Nascimento
29/04/1995

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1ª IDENTIFICACAO RECOMENDADA AOS 15 ANOS NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

02-06-2012

20.820.349-41

CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA

MARIA LUCIVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA

CIPÓ BA

29-04-1995

C.NAS. CM NOVA SOURE BA DS
SEDE LV 23 FL 200 RT 23791

Handwritten: Claudivana M. de Oliveira Lima

Handwritten: Claudivam Araujo de Oliveira Lima

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO



Handwritten signature: [Signature]

364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.565.016/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
NOME EMPRESARIAL 40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMJ PINTURAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MELANCIA	NUMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 48.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SOURE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIVANARAUJODEOLIVEIRALIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9888-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 15:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Claudio Van Araujo de Oliveira Lima



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA	070.119.125-25

CNPJ	Data de Abertura
40.565.016/0001-66	26/01/2021

Nome Empresarial
40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA

Nome Fantasia
CMJ PINTURAS

Capital Social
3.500,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	26/01/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
48460-000	RUA MELANCIA	25
Bairro	Município	UF
CENTRO	NOVA SOURE	BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/01/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias

Gesseiro(a) independente
Fabricante de massas alimentícias, independente
Pedreiro independente
Proprietário(a) de lanchonete, independente
Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Claudivan Araujo de Oliveira Lima

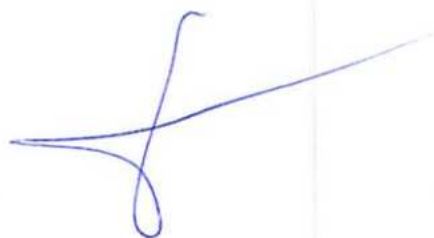
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Claudio Antonio de Oliveira Lima

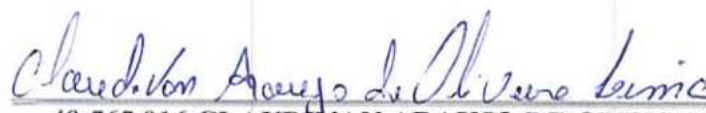
40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
40.565.016/0001-66
RUA MELANCIA, 25, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

A EMPRESA 40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, CNPJ 40.565.016/0001-66,
DECLARA SOB PENAL DA LEI PARA OS FINS REQUERIDO DO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA
LEI Nº 10.520/2002, E DO SUBITEM 7 DO EDITAL, ESTANDO CIENTE DA
RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.

Nova Soure, 19 de setembro de 2023.



40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
40.565.016/0001-66
CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA



40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
40.565.016/0001-66
RUA MELANCIA, 25, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - PROPONENTE:

1.1. – CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA

1.2. – Rua Melancia, 25, Centro, Nova Soure

1.3. - CNPJ: 40.565.016/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	Massa acrílica látex-externa 18kg.	KG	30	R\$ 47,30	R\$ 1.419,00
2	BASE RELE FOTOELETRICO	UND	6	R\$ 36,66	R\$ 219,98
3	BLOCO DE CERAMICA C/ 6 FUROS	MILHEIRO	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
4	BUCHA 01 P/ PAREDE/GESSO	UND	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
5	CABO REDE COMP.AZ 305M CAT5 FOXLUX	MTS	305	R\$ 1,93	R\$ 587,13
6	CABO CORF.FLEX.2,5MM	MTS	300	R\$ 2,66	R\$ 798,60
7	CABO CORF.FLEX.4,0MM	MTS	100	R\$ 4,77	R\$ 477,40
8	CANAleta 20X10X2000MM C/	MTS	100	R\$ 6,12	R\$ 611,60
9	CONECTOR COMPUTADOR MODULAR 8X8	UND	30	R\$ 9,24	R\$ 9,24
10	ESPATULA TRAMONT 6"	UND	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
11	FITA ISOL.3M IMP.18X10M	UND	4	R\$ 7,94	R\$ 31,77
12	PLUZIE CAPRICE INT BCO 1 TECLA C	UND	5	R\$ 12,53	R\$ 62,65
13	LED ENCE A60 10W 6500K E27 AUTOV	UND	15	R\$ 1,49	R\$ 22,28
14	LIQUI BRILHO CORAL LATA 5LT	LATA	2	R\$ 228,80	R\$ 457,60
15	MASSA CORRIDA CORAL ACRILICA LATA DE 25KG	KG	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
16	REFLETOR SLIM LED 20W 120 6500K	UND	8	R\$ 39,96	R\$ 319,70
17	REFLETOR SLIM LED 50W 120 6500K	UND	8	R\$ 78,72	R\$ 629,73
18	ROLO PINT: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM	UND	8	R\$ 24,20	R\$ 193,60
19	SENSOR DE PRESENCA 360 C/ SOQ	UND	20	R\$ 67,20	R\$ 1.343,98
20	PLUZIE CAPRICE PLACA CEGA BCA	UND	15	R\$ 4,51	R\$ 67,65
21	PLUZIE CAPRICE TOMADA DUPLA BRANCA	UND	8	R\$ 14,69	R\$ 117,48
22	PLUZIE CAPRICE TOMADA SIMPLES BRANCA	UND	10	R\$ 7,76	R\$ 77,55
23	PLUZIE CAPRICE TOMADA SOBREPOR	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
TOTAL					R\$10.455,42

40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
40.565.016/0001-66
RUA MELANCIA, 25, CENTRO
NOVA SOURE -BA

2 - PROPOSTA DE PREÇO: R\$ 10.455,42 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como
- b) As despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- c) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL.
- d) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

Nova Soure, 18 de setembro de 2023.



Claudiovan Araujo de Oliveira Lima

40.565.016 CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
40.565.016/0001-66
CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE NOVA SOURE/BA
Rua Raso, número 108A, Centro, Nova Soure/Bahia, CEP: 48.460-000.
Tabelião: Líbia Cavalcanti Queiroz de Melo E-mail: tabelionatonovasoure@gmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CLAUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA - 3551
Emol: R\$3,07 Fia: R\$2,18 Fec: R\$0,84 Det: R\$0,08 PUE: R\$0,12
MP: R\$0,06 Total: R\$6,35
Selo(s): 2154 AB102344 - 1
Em Testemunho () da verdade.
Farley Pereira dos Santos - Escrevente
NOVA SOURE - BA 18/09/2023

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Farley Pereira dos Santos
ESCREVENTE

[Handwritten signature]



570

Prefeitura Municipal NOVA SOURE /BA

PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

Prefeitura Municipal de NOVA SOURE/BA
ATT.:PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.:PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

LICITANTE	TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS
CNPJ	30.982.907-0001-64
END.	RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST
CIDADE	TUCANO- BA
VALIDADE PROPOSTA	(60) DIAS
REPRESENTANTE LEGAL	TEOMARIO DE JESUS GOES
CONTA BANCARIA	AGENCIA 4495-4 CONTA CORRENTE Nº 15.714-7
TELEZAP	75 99232-0209

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE M. DE CONTRUÇÃO EM GERAL, PARA A
CAMARA M. DE NOVA SOURE-BAHIA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TEÓ T. e SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº:30.982.907/0001-64 com sede em Tucano-Ba, por intermédio de seu representante legal, Sr(o) TEOMÁRIO DE JESUS GOES infra-assinada, portador da Carteira de Identidade nº 08.619.422-48 e do CPF/MF nº 003.638.485-25 para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023**, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Tucano antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TUCANO 18/09/2023

30.982.907/0001-64
TEOMÁRIO DE JESUS GOES
R. Cel. José Alves Martins, S/Nº 54
B. Centro - CEP.: 48.790-000
Tucano-BA



TEÓ T. e SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2023

Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID ADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	HIDROTINTAS
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	HIDRACOR
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	EXATRON
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00	PROTELIN
5	CANALETA	MTS	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	FORTLEV
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	CORFIO
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	CORFIO
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00	ARCOIRIS LED
9	BASE RELÊ	UND	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00	EXATRON
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	PRATIK
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00	EMPALUX
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PLUZIE
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00	PLUZIE
14	TAMPA CEGA	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	PLUZIE
15	TOMADA SIMPLES	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	PLUZIE
16	TOMADA DUPLA	UND	08	R\$ 15,00	R\$ 120,00	PLUZIE
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04	R\$ 7,00	R\$ 28,00	TRAMONTINA
18	ESPATULA 6"	UND	08	R\$ 16,00	R\$ 128,00	ATLAS
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08	R\$ 27,00	R\$ 216,00	ROMA
20	REFLETOR DE 20W	UND	08	R\$ 50,00	R\$ 400,00	AVANT
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305	R\$ 6,00	R\$ 1.830,00	MEGATRON
22	CONECTOR RJ45	UND	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00	WURTH
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	CERAMICA BARRETO
				VALOR TOTAL;	R\$ 24.965,00	

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Câmara Municipal de Nova Soure/BA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Obs: A presente licitação será de MENOR PREÇO GLOBAL, onde a empresa que deixar de cotar 1 (um) item do referido lote, terá sua proposta desclassificada.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 12/2023, bem como tenho conhecimento do local – Centro de Nova Soure/BA e das condições técnicas que condicionam à execução dos serviços onde será realizado.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
TUCANO 19/09/2023

30.982.907/0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES
R. Cel. José Aires Marcelino Bastos, S/N
B. Centro - CEP: 48.790-000
Tucano-BA



TEO T. e SERVIÇOS

Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure

PROPOSTA REALINHADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023		
RAZÃO SOCIAL: TEOMARIO DE JESUS GOES		
CNPJ: 30.982.907/0001-64		
ENDEREÇO: RUA CEL JOSÉ ALVES MARCELINO BASTOS, S/Nº CENTRO TUCANO CEP: 48790-000		
TELEFONE: (75) 992320209		EMAIL: COOPERMAISBAHIA@HOTMAIL.COM
BANCO DO BRASIL	AGENCIA Nº 4495-4	CONTA CORRENTE Nº 15.714-7
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID. ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	HIDROTINTAS
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	HIDRACOR
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULAR PARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	EXATRON
4	LIQUE BRILHO LATA SLT	LATA	02	R\$ 59,50	R\$ 119,00	PROTELIN
5	CANALETA	MTS	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	FORTLEV
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00	CORFIO
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	CORFIO
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8	R\$ 69,50	R\$ 556,00	ARCOIRIS LED
9	BASE RELÊ	UND	06	R\$ 9,95	R\$ 59,70	EXATRON
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	PRATIK
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15	R\$ 12,95	R\$ 194,25	EMPALUX
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50	PLUZIE
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05	R\$ 11,95	R\$ 59,75	PLUZIE
14	TAMPA CEGA	UND	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25	PLUZIE
15	TOMADA SIMPLES	UND	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50	PLUZIE
16	TOMADA DUPLA	UND	08	R\$ 14,95	R\$ 119,60	PLUZIE
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04	R\$ 6,95	R\$ 27,80	TRAMONTINA
18	ESPATULA 6"	UND	08	R\$ 15,00	R\$ 120,00	ATLAS
19	Rele Pintura Predial Material: Li De Carneiro, Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08	R\$ 26,00	R\$ 208,00	ROMA
20	REFLETOR DE 20W	UND	08	R\$ 49,00	R\$ 392,00	AVANT
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305	R\$ 5,50	R\$ 1.677,50	MEGATRON
22	CONECTOR RJ45	UND	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50	WURTH
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02	R\$ 893,50	R\$ 1.787,00	CERAMICA BARRETO
				VALOR TOTAL	R\$ 21.517,85	

30.982.907/0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES
R. Cel. José Alves Marcelino Bastos, 500
B. Centro - CEP: 48.790-000
Tucano-BA

TUCANO 20/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



Teomário de Jesus Goes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.619.422-48 DATA DE EMISSÃO 08-05-2019

NOME TEOMARIO DE JESUS GOES

FILIAÇÃO TEOBALDO SOUZA GOES
MARIA JOSÉ DE JESUS GOES

NATURALIDADE TUCANO BA DATA DE NASCIMENTO 22-01-1977

DOC ORIGEM C.NAS. CM TUCANO BA DS
SEDE LV 010 FL 007 RT 009548

CPF 003.638.485-25

João de Maria de A. P. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

THOMAS GREG & SONS

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.982.907/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL TEOMARIO DE JESUS GOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCANO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTABILIDADETRIBUTARIA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3276-1476		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.982.907/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL TEOMARIO DE JESUS GOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCANO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTABILIDADETRIBUTARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3276-1476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.982.907/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL TEOMARIO DE JESUS GOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEO TRANSPORTE E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCANO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO METACONTABILIDADETRIBUTARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3276-1476
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 16:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

TEOMARIO DE JESUS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.638.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0861942248, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL titular da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105409141, com sede Rua Cel Jose Alves Marcelino Bast, SN, , Centro Tucano, BA, CEP 48790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.982.907/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que a diferença se encontra integralizada da seguinte forma: R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE

1-8

Teomario de Jesus Goes

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

PRAGAS URBANAS; LOCAÇÃO DE MOTOS SEM CONDUTOR; CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

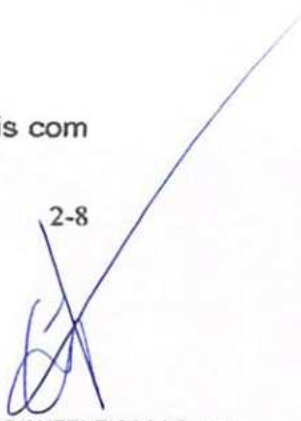
ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

REQ Nº 81200001014300



2-8




Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

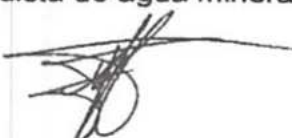
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.

REQ Nº 81200001014300



3-8




Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**TEOMARIO DE JESUS GOES**

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento de inscrição, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**TEOMARIO DE JESUS GOES**

TEOMARIO DE JESUS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 003.638.485-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0861942248, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL titular da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105409141, com sede Rua Cel Jose Alves Marcelino Bast, SN, , Centro Tucano, BA, CEP 48790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.982.907/0001-64:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma TEOMARIO DE JESUS GOES.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital destacado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizada da seguinte forma: R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

REQ Nº 81200001014300



4-8




Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

CLÁUSULA TERCEIRA- O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN, CENTRO TUCANO, BA, CEP 48790000.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;LOCAÇÃO DE MOTOS SEM CONDUTOR; CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

REQ N° 81200001014300

5-8

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

REQ Nº 81200001014300



6-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

REQ N° 81200001014300



7-8

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEOMARIO DE JESUS GOES

CLÁUSULA QUINTA- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

TUCANO, BA, 18 DE JULHO DE 2022.

Teomário de Jesus Goes

TEOMARIO DE JESUS GOES

REQ Nº 81200001014300

8-8



Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]



225457857

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TEOMARIO DE JESUS GOES
PROTOCOLO	225457857 - 28/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

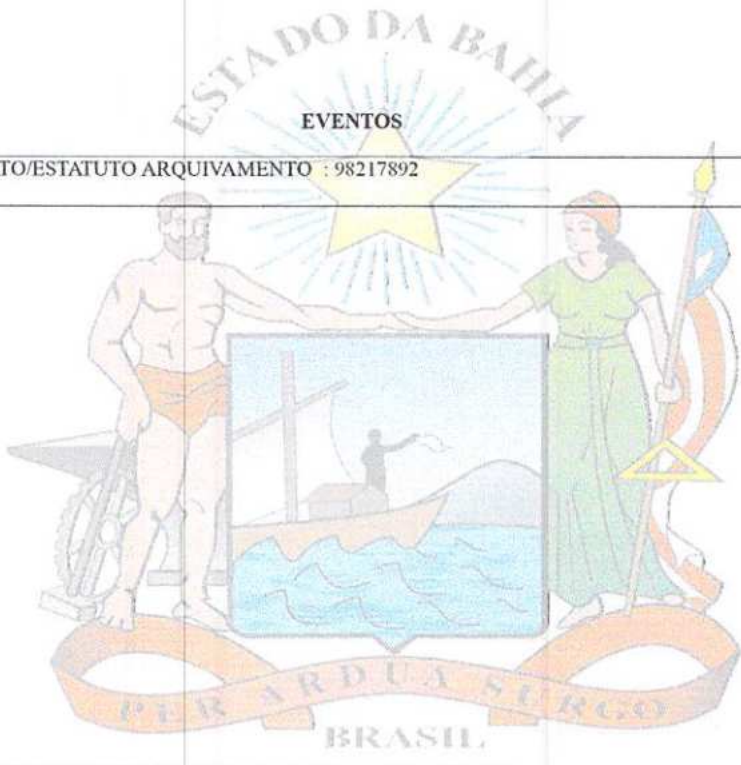
MATRIZ

NIRE 29105409141
CNPJ 30.982.907/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO : 98217892



PER ARDUA SORGO
BRASIL

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98217892 DE 29/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/07/2022

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98217892 em 29/07/2022

Protocolo 225457857 de 28/07/2022

Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES NIRE 29105409141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231975220893747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/07/2022



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: TEOMARIO DE JESUS GOES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)

29105409141

CNPJ

30.982.907/0001-64

Arquivamento do ato
Constitutivo

20/07/2018

Início da atividade

20/07/2018

Endereço:

RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN , CENTRO, TUCANO, BA - CEP: 48790000

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;LOCAÇÃO DE MOTOS SEM CONDUTOR; CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; RESTAURANTES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PORTE

Microempresa

232154929

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5615639923429 CPF SOLICITANTE: 001.687.145-66 NIRE: 29105409141 EMITIDA: 16/08/2023 PROTOCOLO: 232154929



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TEOMARIO DE JESUS GOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105409141	30.982.907/0001-64	20/07/2018	20/07/2018
Endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN , CENTRO, TUCANO, BA - CEP: 48790000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
29/07/2022	98217892	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: TEOMARIO DE JESUS GOES			
Identidade: 0861942248	CPF: 00363848525		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Agosto de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232154929

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5615639923429 CPF SOLICITANTE: 001.687.145-66 NIRE: 29105409141 EMITIDA: 16/08/2023 PROTOCOLO: 232154929



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 30.982.907/0001-64

Inscrição Estadual: 161.737.775 ME

Razão Social: TEOMARIO DE JESUS GOES

Nome Fantasia: TEO TRANSPORTE E SERVICOS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST

Número: SN

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 48790-000

Município: TUCANO

UF: BA

Telefone: (75) 32761476

E-mail: metacontabilidadetributaria@hotmail.com

Referência: CENTRO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/09/2019

Atividade Econômica Principal:

8130300 - Atividades paisagísticas

Atividade Econômica Secundária

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informático
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5611201 - Restaurantes e similares
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9001902 - Produção musical

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: TUCANO

Complemento:

Número: SN

CEP: 48790000

UF: BA

Informações de Contatos

Classificação CRC: Profissional

CRC: 38433 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: CHEINY JOSE DE JESUS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

<https://www.sefaz.ba.gov.br>

Endereço: AVENIDA B CASA**Número:** 422**Bairro:** ZONA
OESTE**Município:** RIBEIRA DO
POMBAL**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48400000**Telefone:** (75)
32761476**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** CHEINYCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 25/05/2023[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

Declaração de empregado não servidor público

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **:003.638.485-25, RG 0861942248 SSP/BA** declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES

193



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, inc XXXIII

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, atesta para fins **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023** o escrito cumprimento do disposto no art 7º, inc XXXIII da constituição federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até rescisão de eventual contrato já firmado.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

**DECLARAÇÃO RELATIVA À DISPOSITIVO DA LEI DE
LICITAÇÕES**

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, **RG 0861942248 SSP/BA**, não tem nos quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade ou responsável pela licitação em epígrafe. (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93).

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos

TUCANO-Ba 18/09/2023



TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure—BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** DECLARA, DECLARA que em caso de sagrar-se vencedora da licitação, disporá de apólice de seguro de responsabilidade civil.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** DECLARA, que possui condições e a disponibilidade dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços no ato da contratação.

 **TUCANO-Ba 18/09/2023**


TEÓ-TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei que a empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure—BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AO ITINERÁRIO

A empresa **TEÓ TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, Declara sob as penas da Lei, que tenho o pleno conhecimento do local da ENTREGA, e que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o **Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário** e outros em mesmo sentido.

TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL**

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecida no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomado pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

 TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



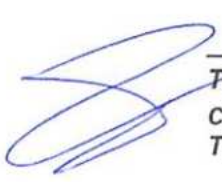


PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023**, realizado pelo Município de **NOVA SOURE**, Bahia.

TUCANO-Ba 18/09/2023



TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



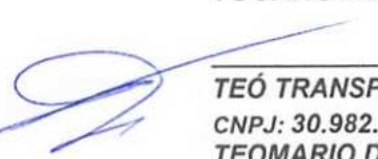
201

PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023**, da Prefeitura Municipal **Nova Soure**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

TUCANO-Ba 18/09/2023



TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOS DE MENOR

A empresa **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**,DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

(X) - nem menor de 18 anos.

(X) - nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure—BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS SURPERVENIENTES

A empresa **TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF **003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, declara para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TUCANO-Ba 18/09/2023

TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE nova soure-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

A **TEÓ TRASNTORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **30.982.907/0001-64**, por meio do seu representante legal **TEOMARIO DE JESUS GOES**, portador do CPF :**003.638.485-25**, RG **0861942248 SSP/BA**, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023** do tipo, Declara na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

 TUCANO-Ba 18/09/2023


TEÓ TRANSPORTE E SERVIÇOS
CNPJ: 30.982.907-0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL TUCANO

A lvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 6609

- 2023 -

NOME: TEOMÁRIO DE JESUS GOES ME
CGA: 136.023.909/001-65 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 30.982.907/0001-64
FANTASIA: TEO TRANSPORTE E SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA CEL JOSÉ ALVES M. BASTOS, S/N - CENTRO
- TUCANO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 8130-3/00 Atividades paisagísticas

DEMAIS CNAEs:

3600-6/02 Distribuição de água por caminhões

3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

4010-0/03

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ☒

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 20/07/2018

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/12/2023

Observações:

José Verdi Santana Araújo
Diretor de Arrecadação de
Tributos Municipais
Port. nº 001/2021



* Manter em lugar visível.



13810312000102ZE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEOMARIO DE JESUS GOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.982.907/0001-64

Certidão nº: 40950885/2023

Expedição: 14/08/2023, às 12:28:30

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEOMARIO DE JESUS GOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.982.907/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



207

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00240282E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TEOMARIO DE JESUS GOES

CNPJ: 30.982.907/0001-64

Endereço: R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, S/N, CENTRO, TUCANO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 24 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEOMARIO DE JESUS GOES**
CNPJ: **30.982.907/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:00 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **D7DB.BE7D.339D.5E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234634714

RAZÃO SOCIAL	
TEOMARIO DE JESUS GOES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.737.775	30.982.907/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.982.907/0001-64
Razão Social: TEOMARIO DE JESUS GOES
Endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST / CENTRO / TUCANO / BA / 48790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023090301542233749741

Informação obtida em 13/09/2023 10:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TUCANO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

211
Data Impressão: 01/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000636/2023

Emissão: 01/09/2023

Validade: 01/10/2023

TEOMÁRIO DE JESUS GOES ME

CGA: 136.023.909/001-65

CPF/CNPJ: 30.982.907/0001-64

CNAE: 3600-6/02

RUA CEL JOSÉ ALVES M. BASTOS, S/N

CENTRO

48790-000 - TUCANO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Validação Web:



00220230000063600000632044


Emissor: VIA WEB



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

+

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.982.907/0001-64**, com sede na Rua Cel. Jose Alves Marcelino Bastos, S/N, Centro, CEP: 48.790-000, no Município de Tucano, Estado da Bahia, é nosso fornecedor habitual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades do Município, não havendo nada em nossos arquivos que desabone a sua **Capacidade Técnica e Idoneidade**, tendo a referida Empresa atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos serviços e prazos de entrega sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Ribeira do Pombal – BA, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Lucas Nascimento Silva
Setor de Compras

Carimbo e documento de autenticação:

Em testemunho da verdade: Jessica Santos Souza
Escritor(a) Autorizada. A assinatura só tem validade
acompanhada do QR Code - IRAP-PA-BA
01/2021. Valor do Ar: R\$ 5,40 Emis: R\$ 2,41
TAXA: R\$ 2,70
0097AB129725-0
SELO AUTENTICAÇÃO
Assinatura e identificação



TABELIONATO DO 1º OFIC.
Jessica Santos Souza
Escritor(a) Autorizada

213

DE TEOMARIO DE JESUS GOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.147,50	NF-e Nº: 000.000.104 SÉRIE: 1
DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL	
TEOMARIO DE JESUS GOES RUA CEL. JOSE ALVES MARCELI BAST, SN, 0 CENTRO CEP: 48790-000 - Tucano - BA TEL/FAX: (75) 9232-0209		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.104 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		 CHAVE DE ACESSO 2922 0830 9829 0700 0164 5500 1000 0001 0410 0464 0321 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA COM ST RECOLHIDA ANT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221647155281 - 31/08/2022 11:58:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161737775	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.982.907/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL		CNPJ/CPF 13.809.397/0001-09	DATA DA EMISSÃO 31/08/2022
ENDEREÇO PC DOMINGOS FERREIRA DE BRITO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/08/2022
MUNICÍPIO Ribeira do Pombal	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11:54:14

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.147,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS				VALOR TOTAL DA NOTA
1.064,89				5.147,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00576	FITA ANTIDERRAPANTE C/ 5 MTS	68053090	5 500	5403	UND	20	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,80
00562	FITA P/ SINALIZAÇÃO ZEBRADA C/ 200MTS	39201099	5 500	5403	uni	150	14,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,76
00761	LONA PLÁSTICA PRETA MICRA 150 4X50	39201099	5 500	5403	MT	400	4,75	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,64
00877	LONA PLÁSTICA PRETA MICRA 200 4X100	39201099	5 500	5403	MT	130	5,75	747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,69

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERÊNCIA AO PP-010/2021 AG - 4495-4 CONT - 15714 C/ CORRENTE Trib aprox R 423,15 Federal 641,70 Estadual Fonte IBPT empresmetrc.c ov.br 397927	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DE TEOMARIO DE JESUS GOES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.279,35	NF-e Nº: 000.000.099 SÉRIE: 1
DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL	
TEOMARIO DE JESUS GOES RUA CEL. JOSE ALVES MARCELI BAST, SN, 0 CENTRO CEP: 48790-000 - Tucano - BA TEL/FAX: (75) 9232-0209		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.099 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221646467826 - 23/08/2022 11:27:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161737775	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 30.982.907/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL		CNPJ/CPF 13.809.397/0001-09	DATA DA EMISSÃO 23/08/2022
ENDEREÇO PC DOMINGOS FERREIRA DE BRITO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/08/2022
MUNICÍPIO Ribeira do Pombal	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:23:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.279,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 988,33	VALOR TOTAL DA NOTA 4.279,35		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CDSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00499	ASPIRADOR P/ AGUA DE JARDINAGEM	84248221	0 500	5102	UND	25	17,05	426,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,20
00105	BOMBA DE AGUA CV 1.5 VAZAO 2.400L/H MEI	84131900	0 500	5102	UN	1	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,43
00753	RASTELO P/ JARDIM CABO DE MADEIRA 14 DENTES	82013000	0 500	5102	UND	25	18,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10
00529	ROCADEIRA MANUAL 35cc	84339010	0 500	5102	UND	1	1.255,10	1.255,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,69
00537	TESOURA P/ PODA DE GALHOS DE 12 (POLEGADAS)	82015000	0 500	5102	UND	10	22,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,56
00757	TESOURA P/ PODA DE JARDIM DE 8 (POLEGADAS)	82015000	0 500	5102	UND	12	19,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,35

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PP-015/2021 AG - 4495-4 CONT - 15714 C/ CORRENTE Trib aprox R 362,25 Federal 606,00 Estadual Fonte IBPT empresometro.co n.br 397927	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

245

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TEOMARIO DE JESUS GOES
Endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN -
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48790000
Cidade.: TUCANO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105409141 e arquivado em 20/07/2018.
Inscrição Estadual nº 161737775 e C.N.P.J. nº 30982907000164

TUCANO/BA, 1 de Janeiro de 2022

CHEINY JOSE DE JESUS
CONTADOR
C.P.F.:83820990500
R.G.:1134161727 SSP/BA
C.R.C.:038433

TEOMARIO DE JESUS GOES
EMPRESARIO
C.P.F.:00363848525
R.G.:0861942248 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTE/p196_MiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmRU1cwQf2jFJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 10/05/2023
Arquivamento 23009948239 Protocolo 233021442 de 09/05/2023
Nome da empresa TEOMARIO DE JESUS GOES
NIRE 29105409141
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244611818439
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	693,85	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		693,85
05/01/2022	2.1.3.01.003	AUTO EQUIPADORA GATO PRETO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	75,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		75,00
05/01/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	1.806,50	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		1.806,50
05/01/2022	2.1.3.01.005	UNIAO AUTO PECAS COITE LTDA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	135,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		135,00
05/01/2022	2.1.3.01.006	RONNEVALDO MORAIS DE SOUZA E CIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	180,85	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		180,85
05/01/2022	2.1.3.01.007	SOCORRO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES	58,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES		58,00
05/01/2022	2.1.3.01.008	LAMTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	430,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		430,00
05/01/2022	2.1.3.01.009	MAXFENIX COMERCIO DE BORRACHAS E ACESSORIOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	55,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		55,00
05/01/2022	2.1.3.01.010	A. DE JESUS COUTINHO EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5	89,08	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5		89,08
05/01/2022	2.1.3.01.012	MARIA DE LOURDES ZEFERINA MATOS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES	80,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES		80,00
05/01/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	135,71	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		135,71
05/01/2022	2.1.3.01.014	TRATORALL COMERCIO DE PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4	70,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4		70,00
05/01/2022	2.1.3.01.015	O VAREJAO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5	217,64	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5		217,64
05/01/2022	2.1.3.01.016	GM ELETRODIESEL LTDA EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5	1.406,80	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5		1.406,80
05/01/2022	2.1.3.01.017	TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	79,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		79,00
05/01/2022	2.1.3.01.018	DIEGO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4	67,25	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4		67,25
05/01/2022	2.1.3.01.019	CENTRAL COMERCIO DE RETENTORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES	20,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES		20,00
05/01/2022	2.1.3.01.020	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/8	228,75	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/8		228,75
05/01/2022	2.1.3.01.022	MADEIREIRA MENOR PRECO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	272,20	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		272,20
05/01/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/8	288,65	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/8		288,65
05/01/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	354,23	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		354,23
05/01/2022	2.1.3.01.026	MADEIREIRA E MATERI DE CONST OLIVEIRA E SILVA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	56,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		56,00
05/01/2022	2.1.3.01.027	POMBAL AGROPECUARIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1	115,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1		115,00
05/01/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	282,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		282,00
05/01/2022	2.1.3.01.029	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	185,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		185,00
05/01/2022	2.1.3.01.030	CASA DA POLIA COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1	113,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1		113,00
			TRANSPORTE	7.494,51	7.494,51



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi96_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmrU1cwQf2jFURJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8382090500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

217

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedinuxwGshq-Ymk-1Z-HmrU1cwQf2jFURU16BvA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8382090500-CHEINY JOSE DE JESUS | 00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.494,51	7.494,51
05/01/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	140,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		140,00
05/01/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	181,67	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		181,67
05/01/2022	2.1.3.01.034	YOLANDA SANTANA DA SILVA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	122,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		122,00
05/01/2022	2.1.3.01.035	DISGRAF DISTRIBUIDORA DE GRAMPO, PREGO E FERRO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5	230,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/5		230,00
			TOTAL DO DIA	8.168,18	8.168,18
07/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 12-2021	550,00	
07/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORARIO A PAGAR REF 12-2021		550,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
20/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1995	540,00	
20/01/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1995		540,00
20/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5980	785,00	
20/01/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5980		785,00
			TOTAL DO DIA	1.325,00	1.325,00
21/01/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	312,50	
21/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		312,50
			TOTAL DO DIA	312,50	312,50
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112491	172,97	
26/01/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112491		172,97
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112490	2.698,90	
26/01/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112490		2.698,90
			TOTAL DO DIA	2.871,87	2.871,87
27/01/2022	2.1.3.01.047	BR COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4	409,86	
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4		409,86
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11005	450,15	
27/01/2022	2.1.3.01.044	MACRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11005		450,15
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2950	250,00	
27/01/2022	2.1.3.01.043	JUAREZ DOS SANTOS PITA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2950		250,00
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15857	218,50	
27/01/2022	2.1.3.01.045	QUADROS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15857		218,50
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41607	1.602,82	
27/01/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41607		1.602,82
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3506	1.639,44	
27/01/2022	2.1.3.01.047	BR COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3506		1.639,44
27/01/2022	2.1.3.01.045	QUADROS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	PAGAMENTO DUP. REF. NF 15857	218,50	
27/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 15857		218,50
			TOTAL DO DIA	4.789,27	4.789,27
28/01/2022	2.1.3.01.044	MACRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	PAGAMENTO DUP. REF. NF 11005	450,15	
			TRANSPORTE	450,15	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DUP. REF. NF 11005	450,15	
			TOTAL DO DIA	450,15	450,15
31/01/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 01/2022	300,00	
31/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 01/2022		300,00
31/01/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7	4.102,57	
31/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/7		4.102,57
			TOTAL DO DIA	4.402,57	4.402,57
			TOTAL DO MÊS	22.869,54	22.869,54
03/02/2022	2.1.3.01.006	RONNEVALDO MORAIS DE SOUZA E CIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	180,85	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		180,85
03/02/2022	2.1.3.01.008	LAMTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	430,00	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		430,00
03/02/2022	2.1.3.01.009	MAXFENIX COMERCIO DE BORRACHAS E ACESSORIOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	55,00	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		55,00
03/02/2022	2.1.3.01.010	A. DE JESUS COUTINHO EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5	89,08	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5		89,08
03/02/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	4.102,57	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		4.102,57
03/02/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	135,71	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		135,71
03/02/2022	2.1.3.01.014	TRATORALL COMERCIO DE PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4	70,00	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4		70,00
03/02/2022	2.1.3.01.015	O VAREJAO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5	217,64	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5		217,64
03/02/2022	2.1.3.01.016	GM ELETRODIESEL LTDA EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5	1.406,80	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5		1.406,80
03/02/2022	2.1.3.01.017	TPM - TRATORPECAS E MANUTENCAO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	79,00	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		79,00
03/02/2022	2.1.3.01.018	DIEGO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4	67,25	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4		67,25
03/02/2022	2.1.3.01.022	MADEIREIRA MENOR PRECO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	272,20	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		272,20
03/02/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	312,50	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		312,50
03/02/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/8	288,65	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/8		288,65
03/02/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	354,23	
03/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		354,23
			TOTAL DO DIA	8.061,48	8.061,48
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74	12.270,38	
04/02/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74		12.270,38
04/02/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	693,85	
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		693,85
04/02/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	1.806,50	
04/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		1.806,50
			TOTAL DO DIA	14.770,73	14.770,73
05/02/2022	2.1.3.01.003	AUTO EQUIPADORA GATO PRETO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	75,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		75,00
05/02/2022	2.1.3.01.005	UNIAO AUTO PECAS COTTE LTDA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	135,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		135,00
			TRANSPORTE	210,00	210,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb196_MiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmrUIcWQF2j1JRJI6BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210,00	210,00
05/02/2022	2.1.3.01.020	LUÇAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/8	228,75	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/8		228,75
05/02/2022	2.1.3.01.026	MADEIREIRA E MATERI DE CONST OLIVEIRA E SILVA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	54,80	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		54,80
05/02/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	282,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		282,00
05/02/2022	2.1.3.01.029	FEIRA PROTECAO COMERCIO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	185,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		185,00
05/02/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7	140,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/7		140,00
05/02/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	181,67	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		181,67
05/02/2022	2.1.3.01.034	YOLANDA SANTANA DA SILVA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	122,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		122,00
05/02/2022	2.1.3.01.035	DISGRAF DISTRIBUIDORA DE GRAMPO, PREGO E FERRO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5	230,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/5		230,00
05/02/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	478,65	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		478,65
05/02/2022	2.1.3.01.043	JUAREZ DOS SANTOS PITA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	175,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		175,00
05/02/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6	267,14	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/6		267,14
05/02/2022	2.1.3.01.047	BR COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4	409,86	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4		409,86
			TOTAL DO DIA	2.964,87	2.964,87
07/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 01-2022	300,00	
07/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORARIO A PAGAR REF 01-2022		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
08/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 76	1.895,00	
08/02/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 76		1.895,00
			TOTAL DO DIA	1.895,00	1.895,00
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78	11.787,38	
22/02/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78		11.787,38
22/02/2022	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 77	12.270,38	
22/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 77		12.270,38
			TOTAL DO DIA	24.057,76	24.057,76
28/02/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 02/2022	300,00	
28/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 02/2022		300,00
28/02/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 02/2022	361,23	
28/02/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 02/2022		361,23
			TOTAL DO DIA	661,23	661,23
			TOTAL DO MÊS	52.711,07	52.711,07
01/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79	7.845,99	
01/03/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79		7.845,99
			TOTAL DO DIA	7.845,99	7.845,99
03/03/2022	2.1.3.01.006	RONNEVALDO MORAIS DE SOUZA E CIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	180,85	
			TRANSPORTE	180,85	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghg-Ymk-1z-HmRULcwQf2jLJRJ16BVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	180,85	
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		180,85
03/03/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	4.102,57	
03/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		4.102,57
			TOTAL DO DIA	4.283,42	4.283,42
04/03/2022	2.1.3.01.008	LAMTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	430,00	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		430,00
04/03/2022	2.1.3.01.010	A. DE JESUS COUTINHO EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5	89,08	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5		89,08
04/03/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	135,71	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		135,71
04/03/2022	2.1.3.01.014	TRATORALL COMERCIO DE PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4	70,00	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4		70,00
04/03/2022	2.1.3.01.015	O VAREJAO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5	217,64	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5		217,64
04/03/2022	2.1.3.01.016	GM ELETRODIESEL LTDA EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5	1.406,80	
04/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5		1.406,80
			TOTAL DO DIA	2.349,23	2.349,23
05/03/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	693,85	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		693,85
05/03/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	1.806,50	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		1.806,50
05/03/2022	2.1.3.01.018	DIEGO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4	67,25	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4		67,25
05/03/2022	2.1.3.01.020	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/8	228,75	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/8		228,75
05/03/2022	2.1.3.01.022	MADEIREIRA MENOR PRECO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	272,20	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		272,20
05/03/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	312,50	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		312,50
05/03/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/8	288,65	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/8		288,65
05/03/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	354,23	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		354,23
05/03/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	282,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		282,00
05/03/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7	140,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/7		140,00
05/03/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	181,67	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		181,67
05/03/2022	2.1.3.01.035	DISGRAF DISTRIBUIDORA DE GRAMPO, PREGO E FERRO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5	230,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/5		230,00
05/03/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	478,65	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		478,65
05/03/2022	2.1.3.01.043	JUAREZ DOS SANTOS PITA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	75,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		75,00
05/03/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6	267,14	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/6		267,14
05/03/2022	2.1.3.01.047	BR COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4	409,86	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4		409,86
			TOTAL DO DIA	6.088,25	6.088,25
07/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 02-2022	300,00	
			TRANSPORTE	300,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedinUxwGghq-Ymk-1z-HmRUIcwQf2jFJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE HONORARIO A PAGAR REF 02-2022	300,00	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
28/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 998	3.384,00	
28/03/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 998		3.384,00
			TOTAL DO DIA	3.384,00	3.384,00
29/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82	3.880,80	
29/03/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82		3.880,80
			TOTAL DO DIA	3.880,80	3.880,80
31/03/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 03/2022	300,00	
31/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 03/2022		300,00
31/03/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 03/2022	309,59	
31/03/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 03/2022		309,59
			TOTAL DO DIA	609,59	609,59
			TOTAL DO MÊS	28.741,28	28.741,28
01/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1270	1.080,00	
01/04/2022	2.1.3.01.038	UAU FERRAMENTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1270		1.080,00
			TOTAL DO DIA	1.080,00	1.080,00
04/04/2022	2.1.3.01.038	UAU FERRAMENTAS LTDA	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1270	1.080,00	
04/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1270		1.080,00
			TOTAL DO DIA	1.080,00	1.080,00
05/04/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	693,85	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7		693,85
05/04/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	1.806,50	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7		1.806,50
05/04/2022	2.1.3.01.006	RONNEVALDO MORAIS DE SOUZA E CIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	180,85	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		180,85
05/04/2022	2.1.3.01.008	LAMTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	430,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		430,00
05/04/2022	2.1.3.01.010	A. DE JESUS COUTINHO EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5	89,08	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5		89,08
05/04/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	4.102,57	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7		4.102,57
05/04/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	135,71	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7		135,71
05/04/2022	2.1.3.01.014	TRATORALL COMERCIO DE PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4	70,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4		70,00
05/04/2022	2.1.3.01.015	O VAREJAO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5	217,64	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5		217,64
05/04/2022	2.1.3.01.016	GM ELETRODIESEL LTDA EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5	1.406,80	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5		1.406,80
05/04/2022	2.1.3.01.018	DIEGO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4	67,25	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4		67,25
05/04/2022	2.1.3.01.020	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/8	228,75	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/8		228,75
05/04/2022	2.1.3.01.022	MADEIREIRA MENOR PRECO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	272,20	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		272,20
			TRANSPORTE	9.701,20	9.701,20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuXwGghq-Ymk-1Z-HmRUIcwQf2jFJRJI6BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

222

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	TRANSPORTE	9.701,20	9.701,20
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	312,50	
05/04/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		312,50
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/8	288,65	
05/04/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/8		288,65
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	354,23	
05/04/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7		354,23
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	282,00	
05/04/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7		282,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/7	140,00	
05/04/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		140,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	181,67	
05/04/2022	2.1.3.01.035	DISGRAF DISTRIBUIDORA DE GRAMPO, PREGO E FERRO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5		181,67
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/5	230,00	
05/04/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4		230,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/4	846,00	
05/04/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		846,00
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	478,65	
05/04/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6		478,65
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/6	267,14	
05/04/2022	2.1.3.01.047	BR COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4		267,14
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4	409,86	
TOTAL DO DIA				13.491,90	13.491,90
07/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 03-2022	300,00	
07/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORARIO A PAGAR REF 03-2022		300,00
TOTAL DO DIA				300,00	300,00
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86	2.280,50	
11/04/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86		2.280,50
TOTAL DO DIA				2.280,50	2.280,50
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87	676,20	
14/04/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87		676,20
14/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88	1.932,00	
14/04/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88		1.932,00
TOTAL DO DIA				2.608,20	2.608,20
26/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 116685	213,60	
26/04/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 116685		213,60
TOTAL DO DIA				213,60	213,60
27/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90	2.280,50	
27/04/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90		2.280,50
TOTAL DO DIA				2.280,50	2.280,50
30/04/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 04/2022	300,00	
30/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 04/2022		300,00
30/04/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 04/2022	189,26	
TRANSPORTE				489,26	300,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ynk-1z-HmrUIcwQf2jJfJRJI6BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8382090500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 04/2022	489,26	300,00 189,26
			TOTAL DO DIA	489,26	489,26
			TOTAL DO MÊS	23.823,96	23.823,96
05/05/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	693,85	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		693,85
05/05/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	1.806,50	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		1.806,50
05/05/2022	2.1.3.01.006	RONNEVALDO MORAIS DE SOUZA E CIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	180,85	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		180,85
05/05/2022	2.1.3.01.008	LAMTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	430,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		430,00
05/05/2022	2.1.3.01.010	A. DE JESUS COUTINHO EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5	89,08	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5		89,08
05/05/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	4.102,57	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		4.102,57
05/05/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	135,71	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		135,71
05/05/2022	2.1.3.01.015	O VAREJAO AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5	217,64	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5		217,64
05/05/2022	2.1.3.01.016	GM ELETRODIESEL LTDA EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5	1.406,80	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5		1.406,80
05/05/2022	2.1.3.01.020	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/8	228,75	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/8		228,75
05/05/2022	2.1.3.01.022	MADEIREIRA MENOR PRECO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LT	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	272,20	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		272,20
05/05/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	312,50	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		312,50
05/05/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/8	288,65	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/8		288,65
05/05/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	354,23	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		354,23
05/05/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	282,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		282,00
05/05/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7	140,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/7		140,00
05/05/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	181,67	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		181,67
05/05/2022	2.1.3.01.035	DISGRAF DISTRIBUIDORA DE GRAMPO, PREGO E FERRO LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5	230,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/5		230,00
05/05/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4	846,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/4		846,00
05/05/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	478,65	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		478,65
05/05/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6	267,14	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/6		267,14
			TOTAL DO DIA	12.944,79	12.944,79
06/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 04-2022	300,00	
06/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORARIO A PAGAR REF 04-2022		300,00
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24388	200,00	
			TRANSPORTE	500,00	300,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1z-HmRUIcwQf2j1JRUI6BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8382090500-CHEINY JOSE DE JESUS | 00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

204

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 24388	500,00	300,00 200,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
12/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 80	4.600,00	
12/05/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 80		4.600,00
			TOTAL DO DIA	4.600,00	4.600,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 92	720,00	
17/05/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 92		720,00
17/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 1069	440,00	
17/05/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 1069		440,00
			TOTAL DO DIA	1.160,00	1.160,00
25/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 4025668	3.214,58	
25/05/2022	2.1.3.01.042	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF, Nº 4025668		3.214,58
			TOTAL DO DIA	3.214,58	3.214,58
31/05/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 05/2022	300,00	
31/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 05/2022		300,00
31/05/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 05/2022	140,44	
31/05/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 05/2022		140,44
			TOTAL DO DIA	440,44	440,44
			TOTAL DO MÊS	22.859,81	22.859,81
02/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES RELP		584,00
02/06/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES	450,20	
02/06/2022	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES	90,03	
02/06/2022	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DO SIMPLES	43,77	
			TOTAL DO DIA	584,00	584,00
03/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 05/2022	300,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 05/2022		300,00
03/06/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	693,85	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		693,85
03/06/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	1.806,50	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		1.806,50
03/06/2022	2.1.3.01.006	RONNEVALDO MORAIS DE SOUZA E CIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	180,85	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		180,85
03/06/2022	2.1.3.01.008	LAMTRACTOR PECAS PARA TRATORES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	430,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		430,00
03/06/2022	2.1.3.01.010	A. DE JESUS COUTINHO EIRELI	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	10,00	
03/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		10,00
			TOTAL DO DIA	3.421,20	3.421,20
05/06/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	4.102,57	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		4.102,57
05/06/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	135,71	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		135,71
05/06/2022	2.1.3.01.020	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/8	228,75	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/8		228,75
			TRANSPORTE	4.467,03	4.467,03



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb196 w1edINuxwGghq-Ymk-1Z-HmRUIcwQf2jFJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

225

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2022	2.1.3.01.022	MADEIREIRA MENOR PREÇO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	4.467,03 272,18	4.467,03
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		272,18
05/06/2022	2.1.3.01.023	SIDINEY SOUZA OLIVEIRA - EPP	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	312,50	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		312,50
05/06/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/8	288,65	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/8		288,65
05/06/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	354,23	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		354,23
05/06/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	282,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		282,00
05/06/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7	140,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/7		140,00
05/06/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALÇADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	181,67	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		181,67
05/06/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4	846,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 3/4		846,00
05/06/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	220,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		220,00
05/06/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	478,65	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		478,65
05/06/2022	2.1.3.01.042	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	1.607,29	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		1.607,29
05/06/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6	267,14	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 5/6		267,14
			TOTAL DO DIA	9.717,34	9.717,34
07/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50463	26.820,00	
07/06/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50463		26.820,00
07/06/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO DUP. REF. NF 50463	26.820,00	
07/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 50463		26.820,00
			TOTAL DO DIA	53.640,00	53.640,00
09/06/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	5.647,50	
09/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		5.647,50
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50536	11.295,98	
09/06/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50536		11.295,98
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 119033	164,00	
09/06/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 119033		164,00
			TOTAL DO DIA	17.107,48	17.107,48
22/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 119715	3.198,42	
22/06/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 119715		3.198,42
			TOTAL DO DIA	3.198,42	3.198,42
23/06/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2	2.027,32	
23/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/2		2.027,32
			TOTAL DO DIA	2.027,32	2.027,32
30/06/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 06/2022	300,00	
30/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 06/2022		300,00
30/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16928	1.050,00	
30/06/2022	2.1.3.01.045	QUADROS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16928		1.050,00
			TRANSPORTE	1.350,00	1.350,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD196_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmRULcwQf2JfJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.350,00	1.350,00
30/06/2022	2.1.3.01.045	QUADROS ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	PAGAMENTO DUP. REF. NF 16928	1.050,00	
30/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 16928		1.050,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
			TOTAL DO MÊS	92.095,76	92.095,76
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 93	10.123,68	
05/07/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 93		10.123,68
05/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 06/2022	300,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 06/2022		300,00
05/07/2022	2.1.3.01.002	CASA DAS OFICINAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	693,83	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		693,83
05/07/2022	2.1.3.01.004	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	1.806,50	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		1.806,50
05/07/2022	2.1.3.01.011	IVANILTON SIMOES ARAUJO	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	4.102,58	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		4.102,58
05/07/2022	2.1.3.01.013	CVP COM. DE VIDROS E PECAS PARA AUTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	135,74	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		135,74
05/07/2022	2.1.3.01.020	LUCAS OLIVEIRA MIRANDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 8/8	457,50	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 8/8		457,50
05/07/2022	2.1.3.01.024	GILLIARD JESUS DOS REIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 8/8	577,30	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 8/8		577,30
05/07/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	354,26	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		354,26
05/07/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	282,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		282,00
05/07/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7	140,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 7/7		140,00
05/07/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4	846,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 4/4		846,00
05/07/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	220,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		220,00
05/07/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	478,62	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		478,62
05/07/2022	2.1.3.01.041	PALMAS LUZ DIST. MAT. ELET. LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	1.548,70	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		1.548,70
05/07/2022	2.1.3.01.042	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	1.607,29	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		1.607,29
05/07/2022	2.1.3.01.046	AT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6	267,12	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 6/6		267,12
05/07/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2	5.648,48	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 2/2		5.648,48
			TOTAL DO DIA	29.589,60	29.589,60
07/07/2022	2.1.3.01.049	MENOR PRECO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES	391,55	
07/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES		391,55
07/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2008	391,55	
07/07/2022	2.1.3.01.049	MENOR PRECO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2008		391,55
			TOTAL DO DIA	783,10	783,10
08/07/2022	2.1.3.01.027	POMBAL AGROPECUARIA LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1	700,00	
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1		700,00
08/07/2022	2.1.3.01.033	PASSOS CONSTRUÇOES LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/1	532,00	
			TRANSPORTE	1.232,00	700,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD196_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmrU1cwQf2jLJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8382090500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.232,00	700,00
08/07/2022	2.1.3.01.050	DIOGO GAMA FONSECA & CIA LTDA ME	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/1		532,00
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES	87,00	
08/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8596	200,00	
08/07/2022	2.1.3.01.033	PASSOS CONSTRUÇOES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8596		200,00
08/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 190	240,00	
08/07/2022	2.1.3.01.048	MURILO PIRES DE BRITO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 190		240,00
08/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 519	700,00	
08/07/2022	2.1.3.01.027	POMBAL AGROPECUARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 519		700,00
08/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52	87,00	
08/07/2022	2.1.3.01.050	DIOGO GAMA FONSECA & CIA LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52		87,00
08/07/2022	2.1.3.01.048	MURILO PIRES DE BRITO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	PAGAMENTO DUP. REF. NF 190	240,00	
08/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 190		240,00
			TOTAL DO DIA	2.786,00	2.786,00
14/07/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/1	660,00	
14/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1/1		660,00
14/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55111	660,00	
14/07/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55111		660,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
15/07/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1	318,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A FORNECEDORES 1		318,00
15/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25011	118,00	
15/07/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25011		118,00
			TOTAL DO DIA	436,00	436,00
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94	8.935,00	
22/07/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94		8.935,00
22/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95	28.182,80	
22/07/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95		28.182,80
			TOTAL DO DIA	37.117,80	37.117,80
28/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51269	2.980,00	
28/07/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51269		2.980,00
28/07/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO DUP. REF. NF 51269	2.980,00	
28/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 51269		2.980,00
			TOTAL DO DIA	5.960,00	5.960,00
31/07/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 07/2022	1.247,17	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 07/2022		1.247,17
31/07/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 07/2022	300,00	
31/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 07/2022		300,00
			TOTAL DO DIA	1.547,17	1.547,17
			TOTAL DO MÊS	79.539,67	79.539,67
03/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1972	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwgghq-Ymk-1Z-HmRUIcwQf2jLJRUI6BvA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	TRANSPORTE	1.000,00	
03/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1972		1.000,00
03/08/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55455	1.900,00	
			TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
05/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 07/2022	300,00	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 07/2022		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
08/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2043	960,80	
08/08/2022	2.1.3.01.049	MENOR PRECO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2043		960,80
			TOTAL DO DIA	960,80	960,80
12/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF, NF. Nº 96	61.015,60	
12/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF, NF. Nº 96		61.015,60
12/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12331	405,00	
12/08/2022	2.1.3.01.054	PORTAL DISTRIBUIDORA DE EPIS LTDA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12331		405,00
12/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11722	2.420,07	
12/08/2022	2.1.3.01.055	DIONEY ALMEIDA DA SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11722		2.420,07
12/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11722	449,93	
12/08/2022	2.1.3.01.055	DIONEY ALMEIDA DA SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11722		449,93
12/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11723	420,00	
12/08/2022	2.1.3.01.055	DIONEY ALMEIDA DA SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11723		420,00
12/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55655	1.120,00	
12/08/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55655		1.120,00
			TOTAL DO DIA	65.830,60	65.830,60
15/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25263	164,68	
15/08/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25263		164,68
15/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25263	1.708,32	
15/08/2022	2.1.3.01.025	POMBALCOR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25263		1.708,32
			TOTAL DO DIA	1.873,00	1.873,00
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF, NF. Nº 97	7.283,00	
17/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF, NF. Nº 97		7.283,00
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
17/08/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
17/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
17/08/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	9.083,00	9.083,00
18/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF, NF. Nº 98	27.738,11	
18/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF, NF. Nº 98		27.738,11
18/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51652	896,00	
18/08/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51652		896,00
			TRANSPORTE	28.634,11	28.634,11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	28.634,11	28.634,11
18/08/2022	2.1.3.01.031	SOUZA MARQUES LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2015	1.000,00	
18/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55766	970,00	
18/08/2022	2.1.3.01.032	FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 55766		970,00
			TOTAL DO DIA	30.604,11	30.604,11
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99	4.279,35	
23/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99		4.279,35
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100	4.253,00	
23/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100		4.253,00
23/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101	10.910,60	
23/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101		10.910,60
			TOTAL DO DIA	19.442,95	19.442,95
26/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 123	219,00	
26/08/2022	2.1.3.01.053	R A PINHEIRO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 123		219,00
26/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3399	750,00	
26/08/2022	2.1.3.01.056	GUILHERME BASTOS E FILHOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3399		750,00
			TOTAL DO DIA	969,00	969,00
29/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1185	3.486,00	
29/08/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1185		3.486,00
			TOTAL DO DIA	3.486,00	3.486,00
30/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 102	3.460,75	
30/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 102		3.460,75
			TOTAL DO DIA	3.460,75	3.460,75
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 103	11.759,78	
31/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 103		11.759,78
31/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 104	5.147,50	
31/08/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 104		5.147,50
31/08/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 08/2022	4.379,52	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 08/2022		4.379,52
31/08/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 08/2022	300,00	
31/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 08/2022		300,00
			TOTAL DO DIA	21.586,80	21.586,80
			TOTAL DO MÊS	160.497,01	160.497,01
02/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 252710	99.112,00	
02/09/2022	2.1.3.01.051	PARAGUASSU VEICULOS S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 252710		99.112,00
02/09/2022	2.1.3.01.051	PARAGUASSU VEICULOS S.A.	PAGAMENTO DUP. REF. NF 252710	99.112,00	
02/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 252710		99.112,00
			TOTAL DO DIA	198.224,00	198.224,00
05/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 08/2022	300,00	
			TRANSPORTE	300,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmRUIcwQf2jJRJ16BVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

230

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 08/2022	300,00	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
16/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106	109.400,00	
16/09/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106		109.400,00
			TOTAL DO DIA	109.400,00	109.400,00
21/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107	11.171,16	
21/09/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107		11.171,16
			TOTAL DO DIA	11.171,16	11.171,16
23/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52224	5.960,00	
23/09/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52224		5.960,00
23/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52225	102,00	
23/09/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52225		102,00
23/09/2022	2.1.3.01.028	MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	PAGAMENTO DUP. REF. NF 52224	3.000,00	
23/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 52224		3.000,00
			TOTAL DO DIA	9.062,00	9.062,00
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110	3.460,75	
29/09/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 110		3.460,75
29/09/2022	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109	3.460,75	
29/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109		3.460,75
			TOTAL DO DIA	6.921,50	6.921,50
30/09/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 09/2022	6.286,57	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 09/2022		6.286,57
30/09/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 09/2022	300,00	
30/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 09/2022		300,00
			TOTAL DO DIA	6.586,57	6.586,57
			TOTAL DO MÊS	341.665,23	341.665,23
03/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83153	5.997,12	
03/10/2022	2.1.3.01.057	OUROLUX COMERCIAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83153		5.997,12
03/10/2022	2.1.3.01.057	OUROLUX COMERCIAL LTDA	PAGAMENTO DUP. REF. NF 83153	5.997,12	
03/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DUP. REF. NF 83153		5.997,12
			TOTAL DO DIA	11.994,24	11.994,24
05/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 09/2022	300,00	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 09/2022		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
06/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4189033	2.170,58	
06/10/2022	2.1.3.01.042	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4189033		2.170,58
06/10/2022	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111	11.171,16	
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111		11.171,16
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112	6.865,20	
			TRANSPORTE	20.206,94	13.341,74



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=VP2RYTEy6196_WiedINuxwGghq-Ymk-1z-HmRUIcwQf2JfJRJI6BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8382090500-CHEINY JOSE DE JESUS | 00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

231

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	20.206,94	13.341,76
06/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112		6.865,20
06/10/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 113	4.306,56	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 113		4.306,56
			TOTAL DO DIA	24.513,50	24.513,50
24/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114	5.200,00	
24/10/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 114		5.200,00
			TOTAL DO DIA	5.200,00	5.200,00
26/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES		711,89
26/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES	576,59	
26/10/2022	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES	115,28	
26/10/2022	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DO SIMPLES	20,02	
			TOTAL DO DIA	711,89	711,89
31/10/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 10/2022	300,00	
31/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 10/2022		300,00
31/10/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 10/2022	306,05	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REF. 10/2022		306,05
			TOTAL DO DIA	606,05	606,05
			TOTAL DO MÊS	43.325,68	43.325,68
03/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES		1.406,77
03/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES	1.144,99	
03/11/2022	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE JUROS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES	228,97	
03/11/2022	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DO SIMPLES	32,81	
			TOTAL DO DIA	1.406,77	1.406,77
04/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 10/2022	300,00	
04/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 10/2022		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
22/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21	4.515,84	
22/11/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21		4.515,84
22/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19	2.124,76	
22/11/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19		2.124,76
22/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20	5.286,12	
22/11/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20		5.286,12
			TOTAL DO DIA	11.926,72	11.926,72
30/11/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 11/2022	1.634,71	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 11/2022		1.634,71
30/11/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 11/2022	450,00	
30/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 11/2022		450,00
			TOTAL DO DIA	2.084,71	2.084,71
			TOTAL DO MÊS	15.718,20	15.718,20
05/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 11/2022	450,00	
			TRANSPORTE	450,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1z-HmRUIcwQf2jFJRJI6BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

232

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF A HONORARIOS DO MÊS 11/2022	450,00	450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
08/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 174	4.900,00	
08/12/2022	2.1.3.01.059	CHARLES DE CARVALHO CHAVES	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 174		4.900,00
			TOTAL DO DIA	4.900,00	4.900,00
23/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DO SIMPLES 10/2022		341,43
23/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DO SIMPLES REF 10-2022	306,05	
23/12/2022	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO DE MULTA DO DO SIMPLES REF 10-2022	32,32	
23/12/2022	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO DO JUROS SIMPLES REF 10-2022	3,06	
			TOTAL DO DIA	341,43	341,43
28/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1385	2.200,00	
28/12/2022	2.1.3.01.040	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1385		2.200,00
28/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 115	5.459,96	
28/12/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 115		5.459,96
			TOTAL DO DIA	7.659,96	7.659,96
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 27029	40,63	
29/12/2022	2.1.3.01.051	PARAGUASSU VEICULOS S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 27029		40,63
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 27029	345,17	
29/12/2022	2.1.3.01.051	PARAGUASSU VEICULOS S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 27029		345,17
			TOTAL DO DIA	385,80	385,80
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 116	5.400,00	
30/12/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 116		5.400,00
30/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 117	12.000,00	
30/12/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 117		12.000,00
			TOTAL DO DIA	17.400,00	17.400,00
31/12/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 12/2022	697,38	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 12/2022		697,38
31/12/2022	4.1.4.01.0002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER DE ST/AT REF. 12-2022	235,20	
31/12/2022	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER DE ST/AT REF. 12-2022		235,20
31/12/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIO A PAGAR REF 12/2022	450,00	
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIO A PAGAR REF 12/2022		450,00
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO	14.351,41	
31/12/2022	1.1.5.01.007	ESTOQUE DE MERCADORIAS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO		14.351,41
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV		198.260,77
31/12/2022	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV	198.260,77	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	466,60	
31/12/2022	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		466,60
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.900,00	
31/12/2022	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.900,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	99,66	
31/12/2022	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		99,66
31/12/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	396.521,55	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		396.521,55
31/12/2022	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	13.726,72	
			TRANSPORTE	628.709,29	614.982,57



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=VP2RYTExb196_WiedINuxwgghq-Ymk-1Z-HmRUIcWQf2jFURJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

233

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	628.709,29	614.982,5
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		13.726,74
31/12/2022	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	26.902,29	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	198.260,77	
31/12/2022	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		198.260,77
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	15.551,92	
31/12/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		15.551,92
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	235,20	
31/12/2022	4.1.4.01.0002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		235,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	164.831,83	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		164.831,83
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO A PAGAR	170.000,00	
31/12/2022	2.1.7.01.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO A PAGAR		170.000,00
31/12/2022	2.1.7.01.003	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	170.000,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		170.000,00
TOTAL DO DIA				1.374.491,30	1.374.491,30
TOTAL DO MÊS				1.405.628,49	1.405.628,49

TUCANO,BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CHEINY JOSE DE JESUS
CONTADOR- CRC: 038433 / BA
RUA B, 422 CASA, ZONA OESTE,
RIBEIRA DO POMBAL BA
RG: 1134161727 SSP/BA CPF: 838.209.905-00

TEOMARIO DE JESUS GOES
TEOMARIO DE JESUS GOES
RG: 0861942248 SSP/BA E CPF: 003.638.485-25
EMPRESÁRIO



http://assinador.pcs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1z-HmrUJcWQf2jFJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
ATIVO	104.265,81
ATIVO CIRCULANTE	104.265,81
DISPONÍVEL	84.682,96D
CAIXA	84.682,96D
CAIXA GERAL	84.682,96D
ESTOQUE	19.582,85D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	19.582,85D
MERCADORIAS PARA REVENDA	19.582,85D
PASSIVO	104.265,81C
PASSIVO CIRCULANTE	55.981,72C
FORNECEDORES	30.588,18C
FORNECEDORES	30.588,18C
POMBALCOR LTDA	1.873,00C
MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA	3.958,00C
SOUZA MARQUES LTDA	2.000,00C
FEIRA EPI COM DE EQUIPAMENTOS E CALCADOS LTDA	3.990,00C
JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	5.686,00C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	2.170,58C
MENOR PRECO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	960,80C
PARAGUASSU VEICULOS S.A.	385,80C
R A PINHEIRO	219,00C
PORTAL DISTRIBUIDORA DE EPIS LTDA ME	405,00C
DIONEY ALMEIDA DA SILVA	3.290,00C
GUILHERME BASTOS E FILHOS LTDA	750,00C
CHARLES DE CARVALHO CHAVES	4.900,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.943,54C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.943,54C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	24.509,68C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	433,86C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00C
CONTAS A PAGAR	450,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	450,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.284,09C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.284,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.284,09C
LUCROS ACUMULADOS	8.284,09C

TUCANO,BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CHEINY JOSE DE JESUS
 CONTADOR- CRC: 038433 / BA
 RUA B, 422 CASA, ZONA OESTE,
 RIBEIRA DO POMBAL BA
 RG: 1134161727 SSP/BA CPF: 838.209.905-00

TEOMARIO DE JESUS GOES
 TEOMARIO DE JESUS GOES
 RG: 0861942248 SSP/BA E CPF: 003.638.485-25
 EMPRESARIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmrU1cwQf2jFJRJ16BVA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

Handwritten signature in blue ink.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	396.521,55	
SERVIÇOS PRESTADOS	13.726,72	<u>410.248,27</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(26.902,29)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.551,92)	<u>(42.454,21)</u>

CUSTOS

ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(235,20)	<u>(235,20)</u>
-----------------------------	----------	-----------------

RECEITA LÍQUIDA

367.558,86

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(198.260,77)	<u>(198.260,77)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

169.298,09

DESPESAS OPERACIONAIS

(4.466,26)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MULTAS DE MORA	(466,60)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)	
JUROS DE MORA	(99,66)	<u>(4.466,26)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

164.831,83

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

164.831,83

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

164.831,83

TUCANO,BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CHEINY JOSE DE JESUS
CONTADOR- CRC: 038433 / BA
RUA B, 422 CASA, ZONA OESTE,
RIBEIRA DO POMBAL BA
RG: 1134161727 SSP/BA CPF: 838.209.905-00

TEOMARIO DE JESUS GOES
TEOMARIO DE JESUS GOES
RG: 0861942248 SSP/BA E CPF: 003.638.485-25
EMPRESARIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedinUxwGghq-Ymk-1Z-HmrU1cwQf2jFJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	104.265,81 + 0,00	1,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	55.981,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	104.265,81	1,86
	Passivo Circulante	55.981,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	104.265,81 - 19.582,85	1,51
	Passivo Circulante	55.981,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	104.265,81	1,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	55.981,72 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	55.981,72 + 0,00	0,54
	Ativo	104.265,81	

TUCANO,BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CHEINY JOSE DE JESUS
CONTADOR- CRC: 038433 / BA
RUA B, 422 CASA, ZONA OESTE,
RIBEIRA DO POMBAL BA
RG: 1134161727 SSP/BA CPF: 838.209.905-00

TEOMARIO DE JESUS GOES
TEOMARIO DE JESUS GOES
RG: 0861942248 SSP/BA E CPF: 003.638.485-25
EMPRESÁRIO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1z-HmRUJcWQf2jfURJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb196_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmRUlcwQf2jFJRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES

FOLHA: 0023

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00005725
Nome: CHEINY JOSE DE JESUS CPF: 838.209.905-00
CRC/UF n.º BA-038433/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/08/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Nº 004 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 838.209.905-00 Controle : 1078.2333.2647.2961

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu de DIARIO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TEOMARIO DE JESUS GOES
Endereço: RUA CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, SN -
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48790000
Cidade.: TUCANO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105409141 e arquivado em 20/07/2018.
Inscrição Estadual nº 161737775 e C.N.P.J. nº 30982907000164

TUCANO/BA, 31 de Dezembro de 2022

CHEINY JOSE DE JESUS
CONTADOR
C.P.F.:83820990500
R.G.:1134161727 SSP/BA
C.R.C.:038433

TEOMARIO DE JESUS GOES
EMPRESARIO
C.P.F.:00363848525
R.G.:0861942248 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RyTEyD196_WiedINuxwGghq-Ymk-1Z-HmRUIcWQf2jFtRJ16BVA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83820990500-CHEINY JOSE DE JESUS|00363848525-TEOMARIO DE JESUS GOES



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00258775E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TEOMARIO DE JESUS GOES
CNPJ: 30.982.907/0001-64
Endereço: R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 19 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TEOMARIO DE JESUS GOES

INSCRIÇÃO: 30.982.907/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/09/2023, às 11:45:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L3GKJYFSVH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

241



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEOMARIO DE JESUS GOES**

CPF/CNPJ: **30.982.907/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:47:47 do dia 19/09/2023 , com validade até o dia 19/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hwHdFEczajXcAXedQr5V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

Processo Administrativo nº 037/2023

Objeto: Constitui Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo V deste Edital.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, reúne-se na sala de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, a Comissão de Licitação, formada pelo Senhor Paulo Eduardo Saldanha da Silva – Pregoeiro, nomeado conforme portaria 002/2023, membros da equipe de apoio, Senhora Bruna Letícia Santana Pimentel e a Srª Silva Bonfim da Silva, para proceder o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023. Empresas participantes: **CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ: 40.565.016/0001-66 seu representante Srº **CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 070.119.125-25 e a empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES**, CNPJ: 30.982.907/0001-64 seu representante legal o Srº Teomario de Jesus Goes, CPF: 003.638.485-25 e RG: 08.619.422-48. Neste momento o Pregoeiro registrou que aguardou por mais 15 (quinze) minutos de tolerância para que ainda algum licitante em atraso pudesse comparecer. Como não compareceram outros licitantes para este certame, findou-se o prazo de tolerância e iniciou-se os trabalhos às 10:15hs. Na sequência a credencial foi rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Assessoria em Licitações e Contratos e licitante presente, ao tempo que o Pregoeiro verificou os documentos de credenciamento e não encontrou nada que pudesse impugná-los. Neste momento, após análise do Pregoeiro o licitante foi declarado credenciado, tendo em vista o atendimento pleno do que solicitava o edital de convocação, sendo em seguida, declarada aberta a sessão. Neste sentido procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 "Proposta Comercial" relativo ao objeto licitado, apresentada pela empresa participante, a qual foi entregue ao licitante para rubricar. Após analisada, a proposta foi declarada classificada, por esta em conformidade com as disposições do edital, a qual apresentou valor inicial para o respectivo lote conforme abaixo:

EMPRESA	ME / EPP / COOP/ NO	Valor total Estimado
TEOMARIO DE JESUS GOES	ME	R\$24.965,00
CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA	MEI	R\$10.455,12

Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a verificação da empresa apta para a formular lances. Na sequência, o pregoeiro, por estar em conformidade com as disposições do edital, em seu critério de julgamento que é o menor preço GLOBAL passou-se a fase verbal de lances para definir o valor, conforme mapa de empresas classificadas e lances abaixo. O Representante da empresa **CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA**, pediu para retirar sua proposta alegando que houve erro na sua composição de preços unitários:

EMPRESA	ME / EPP / COOP/ NO	Valor total Estimado
TEOMARIO DE JESUS GOES	ME	R\$24.965,00 R\$23.168,00 MENOR PREÇO
CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA	MEI	R\$10.455,12 DECLASSIFICADO

Após a rodada lances e preço final no mapa acima, o Pregoeiro tentou novamente uma negociação de preços junto ao representante da empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES** e o mesmo alegou que seu último valor de lance registrando é o menor preço a ser ofertado acima cotado, o que foi aceito pelo Pregoeiro. Após rodadas de negociações entre o pregoeiro e o licitante, em acordo ao mapa de negociação chegamos ao seguinte resultado: a licitante **TEOMARIO DE JESUS GOES**, inscrita no CNPJ: 30.982.907/0001-64, venceu com o valor global de R\$23.168,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais). Na sequência iniciou-se a fase de verificação do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa licitante, onde se constatou que a licitante **CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ: 40.565.016/0001-66, não está regularizada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

A empresa não apresentou as seguintes certidões:

7.2.3 – Qualificação econômico-financeira:

b) Certidão Negativa de débitos do CPMR – CONTROLE DE PROCESSOS DE MULTAS E RECURSOS

7.2.4 – Qualificação Técnica:

Letra d) - Certificado do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP)

Este Pregoeiro dando a oportunidade em tirar as certidões não apresentada pelo representante da empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES** via internet em acordo com APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO em edital no item 7.1, verificamos via a site de cada certidão e constatamos que a empresa esta regular.

Na sequência promoveu a aposição de rubricas do Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente nos documentos de Habilitação. Mediante a confirmação da habilitação da empresa que apresentou o valor registrado do respectivo valor por Item, o Pregoeiro anunciou ao seu representante legal que deverá num prazo máximo de (02) dois dias úteis, ou 48 (quarenta e oito) horas, trazer a nova proposta de preços realinhada com seu valor registrado. Após essa fase, foi franqueada a palavra ao licitante, para fins do disposto no Artigo 4º, Incisos XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002. O representante legal sinalizou no sentido de não recorrer da decisão do Pregoeiro. Desta forma, o Pregoeiro encerrou seus trabalhos, adjudicando o presente certame a empresa citada a cima.

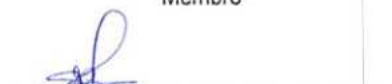
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e os licitantes presentes, em 19 de setembro de 2023, às 12:00hs.



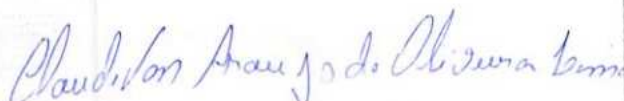
Pregoeiro



Membro



Membro



CLUDIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 40.565.016/0001-66

TEOMARIO DE JESUS GOES, inscrita no CNPJ:
30.982.907/0001-64



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO FINAL

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BAHIA.
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2023
Interessado: Departamento de Licitações
Homologação e Adjudicação

Encaminha-nos o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023-Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure**, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, com exame prévio e conclusivo dos textos da minuta do edital e seus anexos.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria da Câmara, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade. Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Nova Soure, atendendo as regras estabelecidas pelo art. 4º, V, da Lei 10.520/02. Na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data do certame é definido pelo art. 4º, V, da Lei 10.520/02, sendo de 8 (oito) dias úteis.

Verifica-se do aviso de licitação a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital a data de abertura e entrega das propostas, a modalidade de licitação, o número do edital, dados do órgão licitante e um resumo do objeto da licitação.

Quanto à modalidade de licitação escolhida, o pregão, que não possui limite de valor para ser utilizado, está, porém, restrito ao uso para **aquisição de bens comuns** e contratação de serviços comuns, segundo o disposto na própria Lei (Art. 1º, Lei 10.520/2002 e art. 1º, Anexo I, do Decreto 3.555/2000).

A própria Lei Federal do Pregão, em seu artigo art. 1º, parágrafo único, definiu que são bens e serviços comuns: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

O Decreto 3.555/2000, em seu anexo I, § 2º do art. 3º, determinou, in verbis:

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos arrolando os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso das aquisições

2

A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38 da Lei 8.666/93. No presente caso, tal exigência foi devidamente cumprida.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Quanto ao número de empresas participantes, destaco que, em momento algum, a referida Lei fixa um número mínimo de licitantes (necessário, suficiente ou ideal) para que se possa dar prosseguimento a um pregão. O mesmo ocorre com o Decreto Federal nº 3.555/2000 e com o **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamentam, respectivamente, o pregão presencial e o pregão eletrônico.

A **Lei do Pregão** não condiciona a validade do pregão à participação de um número mínimo de licitantes. Portanto, não seria cabível aplicar ao caso a interpretação (combatida) de que somente na presença de três propostas classificáveis seria válida a licitação na modalidade pregão, a exemplo do que ocorre na modalidade convite

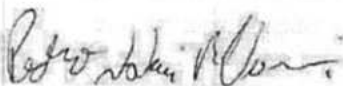
Da apreciação dos documentos **apresentados pelo licitante participante**, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federais nº 8.666/93.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

SMJ.

EIS O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 22 de setembro de 2023.



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646

3



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

247

Nova Soure/Ba., 22 de setembro de 2023.

PARECER N° 21/2023

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMENTA: Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, solicitou a esta Procuradoria, emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de prestador de serviços com aplicação da Lei 8.666/1993 w 10.520 -, a respeito do Pregão Presencial 007/2023 pessoa jurídica, para aquisição de material de construção em geral.

A matéria já foi objeto de análise por esta Procuradoria, em situação análoga, para analisar a matéria relativa à para aquisição de material de construção em geral.

É o relatório.

Analizado os termos e toda a documentação constantes do presente procedimento licitatório, denota-se que o mesmo seguiu o quanto determina a norma legal vigente, encontra-se embasado nos preceitos legais consagrados, Lei 8.666/1993 E 10.520/2002, em todas suas etapas., até a sua conclusão procedimental, devendo o mesmo ser encaminhado para os procedimentos de finalização de homologação, adjudicação e publicação, na forma da lei, para que o mesmo produza seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

28

CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, opino no sentido de que o processo licitatório seguiu, até a sua conclusão procedimental, o que determina a Lei, devendo o mesmo ser encaminhado para os atos de finalização, com a necessária homologação, adjudicação e publicação, na forma da lei, para que o mesmo produza seus legais e jurídicos efeitos.

É o parecer.

S.M.J.

Sergio Roberto de Santana Costa
Procurador Jurídico



249

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93 E 10.520/2002.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Pregão Presencial Nº. 012/2023, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, declaramos comovencedor (a), por oferecer o menor preço, a empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES**, CNPJ: 30.982.907/0001-64, sediada na R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, S/N, Centro, Tucano-Ba, CEP: 48.790-000, com o valor global R\$21.517,85 (vinte e hum mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 8.666/93.

Nova Soure/BA, 22 de setembro de 2023.


Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara



250

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado **TEOMARIO DE JESUS GOES, CNPJ: 30.982.907/0001-64** sediada na R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, S/N, Centro, Tucano-Ba, CEP:48.790-000, neste ato representado Srº Teomario de Jesus Goes, CPF: 003.638.485-25 e RG: 08.619.422-48, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

		UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30	320,00	9.600,00	Hidrotintas
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25	140,00	3.500,00	Hidracor
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20	39,00	780,00	Exatron
4	LIQUE BRILHO LATA 5LT	LATA	02	59,50	119,00	Protelin
5	CANALETA PVC	MTS	100	4,50	450,00	FORTLEV
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300	2,95	885,00	CORFIO
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100	5,50	550,00	CORFIO
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8	69,50	556,00	ARCOIRIS LED
9	BASE RELÊ	UND	06	9,95	59,70	EXATRON
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50	1,95	97,50	PRATIK
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15	12,95	194,25	EMPALUX
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10	9,95	99,50	PLUZIE
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05	11,95	59,75	PLUZIE
14	TAMPA CEGA	UND	15	6,95	104,25	PLUZIE
15	TOMADA SIMPLES	UND	10	9,95	99,50	PLUZIE
16	TOMADA DUPLA	UND	08	14,95	119,60	PLUZIE
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04	6,95	27,80	TRAMONTINA
18	ESPATULA 6"	UND	08	15,00	120,00	ATLAS
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08	26,00	208,00	ROMA
20	REFLETOR DE 20W	UND	08	49,00	392,00	AVANT
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305	5,50	1.677,50	MEGATRON
22	CONECTOR RJ45	UND	30	1,05	31,50	WURTH
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02	893,50	1.787,00	CERAMICA BARRETO
				TOTAL	R\$ 21.517,85	-

Valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$21.517,85 (vinte e hum mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que,



252

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- b) Certidões de regularidade fiscal;
- c) Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I. Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- II. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- III. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.

5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.

5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.

5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa



253

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à



254

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento começará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos se assim quiserem transforma a ata em contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



255

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua consequente aceitação;

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.



256

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.



257

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

258

Nova Soure, 22 de setembro de 2023.


Câmara Municipal de Nova Soure
Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

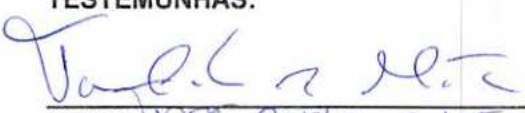
TEOMARIO DE JESUS GOES
CNPJ/MF: 30.982.907/0001-64
CONTRATADO


30.982.907/0001-64
TEOMARIO DE JESUS GOES
R. Cel. José Alves Marcelino Bastos, S/N
B. Centro - CEP: 48.790-000
Tucano-BA


Fiscal do Contrato
Sr^a Ana Carla de Araújo Santos Oliveira


Suplente do Fiscal do Contrato
Sr^a Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:


NOME: JOSÉ CARLOS P. MATOS
CPF/MF Nº 668.191.265-91


NOME: _____
CPF/MF Nº 777.498.475-53



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 / 2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Barimar do Nascimento, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado **TEOMARIO DE JESUS GOES, CNPJ: 30.982.907/0001-64** sediada na R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, S/N, Centro, Tucano-Ba, CEP:48.790-000, neste ato representado Srº Teomario de Jesus Goes, CPF: 003.638.485-25 e RG: 08.619.422-48, doravante designada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Presencial nº 012/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

CLÁUSULAS SEGUNDA- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS, PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Ata nº 004/2023





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

		UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACRILICA TINTA LATEX-EXTERNA 18KG	KG	30	320,00	9.600,00	Hidrotintas
2	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 25 KG	KG	25	140,00	3.500,00	Hidracor
3	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULARPARA LÂMPADA SOQUETE E27	UND	20	39,00	780,00	Exatron
4	LIQUE BRILHO LATA SLT	LATA	02	59,50	119,00	Protelin
5	CANAleta PVC	MTS	100	4,50	450,00	FORTLEV
6	CABO FLEXVEL 2.5MM	MTS	300	2,95	885,00	CORFIO
7	CABO FLEXIVEL 4.4MM	MTS	100	5,50	550,00	CORFIO
8	REFLETOR 50 AMPERES	UND	8	69,50	556,00	ARCOIRIS LED
9	BASE RELÊ	UND	06	9,95	59,70	EXATRON
10	BUCHA P/PAREDE GESSO	UND	50	1,95	97,50	PRATIK
11	LAMPADA DE LED 10W	UND	15	12,95	194,25	EMPALUX
12	TOMADA SOBREPOR	UND	10	9,95	99,50	PLUZIE
13	INTERRUPTOR C/TOMADA	UND	05	11,95	59,75	PLUZIE
14	TAMPA CEGA	UND	15	6,95	104,25	PLUZIE
15	TOMADA SIMPLES	UND	10	9,95	99,50	PLUZIE
16	TOMADA DUPLA	UND	08	14,95	119,60	PLUZIE
17	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	04	6,95	27,80	TRAMONTINA
18	ESPATULA 6"	UND	08	15,00	120,00	ATLAS
19	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	UND	08	26,00	208,00	ROMA
20	REFLETOR DE 20W	UND	08	49,00	392,00	AVANT
21	CABO DE REDE 4 PARES CAT 5	MTS	305	5,50	1.677,50	MEGATRON
22	CONECTOR RJ45	UND	30	1,05	31,50	WURTH
23	BLOCO 6 FUROS	MILHEIRO	02	893,50	1.787,00	CERAMICA BARRETO
				TOTAL	R\$ 21.517,85	

Valor total dos itens desta ata equivale à quantia de R\$21.517,85 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, através da aferição dos produtos efetivamente entregues, tomando como base os valores unitários propostos pela CONTRATADA.

§ 1º. No preço computado neste Contrato deverão estar incluídos todos os custos com remuneração de pessoal, tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, gratificação e outros custos que,

Ata nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela CONTRATADA de suas obrigações.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo o valor unitário e total dos produtos requisitados pelo Município;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Originais das Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União), ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (válidas e regulares)

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- Os representantes do CONTRATANTE anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.
- A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do Contrato, inclusive podendo solicitar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.
- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Contratadas responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos, materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 5.1.2. Dar entrega dos materiais, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pela contratante.
- 5.1.5. Na entrega dos materiais, acompanhado pelo fiscal de contrato, nos dias ou horários em que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
- 5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes, quando da execução dos serviços.
- 5.1.7. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade.
- 5.1.8. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos materiais, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 5.1.9. Entregar os materiais obedecendo ao disposto no Termo de Referência, na proposta, nas instruções da Contratante e dos fabricantes dos equipamentos e dos materiais utilizados, na boa

Ata nº 004/2023





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

técnica e na legislação e normas pertinentes. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a Contratante.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

5.1.11. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalação da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do serviço e liberação no posto de vigilância da Contratante.

5.1.12. Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do serviço e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

5.1.15. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadiplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

5.1.16. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.1.17. Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da Contratante, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

5.1.18. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do serviço, tais como: encargos sociais; trabalhistas; previdenciários; tributos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; emolumentos e suas majorações; traslado; transporte, alimentação; acomodações; etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental, equipamentos de segurança, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação de serviços objeto do Projeto Básico, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

5.1.19. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e instrumento contratual.

6.1.3. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

6.1.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, por meio de fiscal especialmente designado por esta Casa, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada.

6.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual.

6.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à

Ata nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste e pagamento recomençará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.8. Efetuar os pagamentos devidos.

6.1.9. Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITIVOS

Em razão de interesse público devidamente fundamentado, poderão as partes celebrar Termos Aditivos se assim quiserem transforma a ata em contrato, desde que respeitado o limite previsto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços serão os constantes na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, não cabendo reajuste.

Parágrafo único. As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ocorrerão através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a ser analisada pelo representante da Contratante e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- I. Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- II. Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- III. Acordo ou dissídio coletivo da categoria.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Ata nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

§2º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§3º - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração

§4º - Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§5º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Contratante, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e as contraditórios constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA adjudicatária.

§7º Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

§8º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DO OBJETO

A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada, de acordo com a "Autorização de fornecimento de material" a ser emitida pela CÂMARA de Nova Soure à CONTRATADA.

§ 1º - O objeto deste contrato será recebido:

I. Provisoriamente para verificação da conformidade do produto com as especificações, cabendo a esta efetuar a verificação do prazo de 3 (três) dias úteis;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada, e sua conseqüente aceitação;

§2º - No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ata nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

§3º - Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada neste instrumento contratual, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do CONTRATANTE.

§4º - Os quantitativos propostos poderão ser executados no todo ou em parte conforme necessidade de consumo gerenciada pela CONTRATANTE.

§5º - O objeto contratual deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

§6º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§7º - Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada.

§8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§9º - Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em 02 (dois) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 10 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Quando por ventura a peça a ser utilizada/trocada, não constar na tabela de preços do fabricante, a empresa contratada deverá apresentar orçamento da concessionária local se houver, e no caso de não ter concessionária local, apresentar orçamento de concessionária regional ou ainda estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do art. 77 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, Edital de Licitação 004/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Ata nº 004/2023





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

§ 2º. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

§ 3º. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

§ 4º. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

§ 5º. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

§ 6º. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

§ 7º. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica responsável por este contrato o Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira e na sua ausência o seu suplente Srª Silvia Bonfim da Silva.

13.2. Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure, 22 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Olindina
Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

TEOMARIO DE JESUS GOES
CNPJ/MF: 30.982.907/0001-64
CONTRATADO

Ata nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Fiscal do Contrato
Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Suplente do Fiscal do Contrato
Srª Silvia Bonfim da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº
ANEXO V

NOME:
CPF/MF Nº

Ata nº 004/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATA DE CONTRATO Nº 004/2023.

O pregoeiro, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2023, e em atenção a Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/19, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE CONTRATO Nº 004/2023:**

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 –
O objeto da presente licitação, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/09/2023 –
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2023- DATA DA ASSINATURADA DO
CONTRATO: 22/09/2023 – PRAZO FINAL: 22 de setembro de
2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

CONTRATADA:

TEOMARIO DE JESUS GOES, CNPJ: 30.982.907/0001-64 sediada na R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, S/N, Centro, Tucano-Ba, CEP: 48.790-000, com o valor global R\$21.517,85 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado de licitação nesta data.

Nova Soure - Ba, 22 de setembro de 2023

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93 E 10.520/2002.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Pregão Presencial Nº. 012/2023, Registro de Preço para aquisição de material de construção em geral, para a Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, declaramos como vencedor (a), por oferecer o menor preço, a empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES**, CNPJ: 30.982.907/0001-64, sediada na R CEL JOSE ALVES MARCELINO BAST, S/N, Centro, Tucano-Ba, CEP: 48.790-000, com o valor global R\$21.517,85 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Portanto, atendendo aos interesses dessa Câmara Municipal, conforme a Lei 8.666/93.

Nova Soure/BA, 22 de setembro de 2023.

Barimar do Nascimento
Presidente da Câmara